

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	63
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	93
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	141
MUNICIPALIDADES	144
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	158

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.669, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiguás, com sede no Município de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiguás, com sede no Município de Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.670, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do caput do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33-A. O Poder Executivo apresentará, até o 1º dia útil do mês de julho de 2021, projeto de lei complementar dispondo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.671, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e os demais órgãos de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul alienarem, por venda direta, aos policiais e agentes integrantes destas Instituições, armas de fogo de porte, por ocasião de suas aposentadorias ou transferências para a inatividade.

Parágrafo único. Fica vedada a alienação de armas que estejam efetivamente em uso e cuja alienação possa prejudicar a prestação do serviço público.

Art. 2º A alienação por venda direta das armas de fogo de que trata o art. 1º deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação de que trata esta Lei serão destinados ao Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNRESP/MS).

Art. 3º A alienação de arma de fogo de que trata esta Lei somente se aplica aos integrantes dos órgãos de segurança pública vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que, na condição de aposentados ou transferidos para inatividade, possuam autorização para o porte de arma de fogo.

Parágrafo único. Observada a preferência de alienação aos integrantes dos órgãos de segurança pública aposentados ou transferidos para inatividade, em caso de disponibilidade de armamento, as armas de fogo de porte poderão ser alienadas, por venda direta, aos integrantes em serviço ativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.672, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.633, de 24 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a divulgação da proibição de exploração de trabalho infantil, mediante a afixação de cartazes nos locais que menciona."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do cartaz constante do art. 2º da Lei nº 5.633, de 24 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

"Art. 2º:

"É proibida a exploração de trabalho infantil, ou seja, qualquer forma de trabalho que seja exercido por crianças ou adolescentes menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos. Vamos combater o trabalho infantil. Denuncie: disque 100!" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.673, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Proteção à Fauna no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo estabelecer normas para a proteção dos animais do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a defendê-los de abusos, maus-tratos e outras condutas cruéis, além de compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico à preservação do ambiente.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - fauna silvestre: são todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro e/ou território sul-mato-grossense ou em águas jurisdicionais brasileiras;

II - fauna exótica: espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e/ou o território do Estado de Mato Grosso do Sul e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias;

III - animais domésticos: todos aqueles animais cujas espécies que, por meio de processos tradicionais, sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, possuem fins de companhia, criação ou produção e apresentam características biológicas e comportamentais em estreita relação com o homem, podendo apresentar fenótipo variado, diferente das espécies silvestres que os originaram, assim definidas pelo órgão ambiental competente;

IV - animais de estimação: aquele animal mantido próximo ao homem para sua companhia sem propósito de reprodução;

V - ferir: ação que produza chaga, fratura, contusão ou qualquer lesão que afete a integridade de tecidos e estrutura óssea;

VI - mutilar: cortar, retalhar, causar deterioração, retirar do animal órgão, membro do corpo ou parte dele;

VII - ato de abuso: obrigar o animal a desempenhar atividade que não integre seu repertório natural de comportamentos ou submetê-lo à situação que impeça a livre manifestação de seus comportamentos naturais;

VIII - bem-estar animal: é o grau em que as necessidades físicas, mentais, comportamentais, sociais e ambientais de um animal são satisfeitas, levando em conta as características fisiológicas e etológicas da espécie;

IX - vivissecação: experimentos ou operações realizadas em animais vivos para estudos de fenômenos fisiológicos, em centros de pesquisa;

X - abandonar: eximir-se da responsabilidade pelo cuidado de um animal sob sua guarda, deixar em logradouro público ou privado;

XI - pesquisa científica: são consideradas como atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos e imunobiológicos.

Art. 3º Considera-se abuso ou maus-tratos contra os animais, entre outras condutas cruéis:

I - maltratar ou agredir fisicamente os animais, submetendo-os a qualquer tipo de prática capaz de causar sofrimentos ou danos, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

II - manter animais em locais completamente desprovidos de higiene ou que lhes impeçam a respiração, o movimento, o descanso ou os privem de ar, luz e alimentação;

III - conduzir animal, sem lhe dar descanso, privar os animais de receber água, alimento adequado e abrigo das intempéries, em desacordo com suas necessidades fisiológicas e etológicas, ou seja, observando as exigências peculiares de cada espécie;

IV - submetê-los, por ação ou omissão, a situações e práticas que ameacem sua integridade física, emocional; ou resultem em lesão, ferimento ou mutilação, estresse, medo, dor, sofrimento; ou os impossibilitem de satisfazer suas necessidades fisiológicas e etológicas, a menos que tal ação seja necessária para melhoria das condições de sua saúde e qualidade de vida;

V - abandonar, em qualquer situação, animal sob sua responsabilidade, em quaisquer condições em que o animal se encontre;

VI - deixar de dar morte rápida e livre de sofrimentos a todo animal cuja morte seja comprovadamente necessária para livrá-lo de seu sofrimento, executada por profissional legalmente habilitado;

VII - expor animais cativos a situações vulneráveis que permitam que visitantes atirem objetos ou alimentos ao seu alcance, sem a adoção das medidas preventivas cabíveis;

VIII - oferecer alimento sem autorização do órgão responsável a animais silvestres em vida livre, nas áreas públicas, privadas e Unidades de Conservação;

IX - manter animal em mesmo espaçamento ou próximo a outros animais - de mesma ou diferente espécie - que possam aterrorizá-lo, feri-lo, molestá-lo, agredi-lo, mutilá-lo ou matá-lo;

X - exercer a venda ambulante de animais sem autorização dos órgãos competentes e para menores desacompanhados dos responsáveis legais;

XI - realizar espetáculos, esporte, ato público ou privado, que envolva lutas, maus-tratos ou a morte de animais;

XII - utilizar animais vivos em rifas, jogos, sorteios, quermesses, propagandas, comerciais, quando tais atos impliquem na agressão física e psicológica do animal;

XIII - sacrificar animais com venenos e outros métodos não preconizados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. O exposto deve ser observado, exceto em procedimentos técnicos executados por profissional legalmente habilitado e conforme regulamentação do conselho de classe competente.

TÍTULO I DA FAUNA SILVESTRE E EXÓTICA

CAPÍTULO I FAUNA SILVESTRE

Art. 4º Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase do seu desenvolvimento, bem como os seusinhos, ovos e abrigos são considerados bens de interesse comum do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo-se este direito respeitando-se as limitações que a legislação estabelece, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal.

Art. 5º O manejo de fauna silvestre, em qualquer época do ano, tanto dos espécimes adultos, seus ovos ou crias, independente de sua procedência, sem a devida licença ou autorização dos órgãos competentes ou em desacordo com a obtida, é considerada ilegal.

§ 1º O manejo de fauna silvestre em vida livre será permitido com a devida licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, nos seguintes casos:

I - apanha de espécimes, ovos e larvas de espécimes autorizadas para formação de plantel de criação comercial seguindo as diretrizes do órgão ambiental competente;

II - apanha de espécimes de espécies ameaçadas de extinção para comporem programas de conservação com o intuito de perpetuá-las, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental competente;

III - necessidade de translocação de espécimes, nos casos de desastres ecológicos;

IV - coleta de material biológico para fins científicos para as instituições de pesquisa;

V - quando houver a necessidade de manejo de controle de espécies para promover o equilíbrio natural.

§ 2º Todas as instituições ou pessoas que pratiquem atos de "taxidermia" (arte ou processo de empalhar animais), devem se cadastrar no órgão competente e deverão possuir um livro de registro que conterá os dados referentes aos exemplares da fauna, objetos da dissecação total ou parcial, que ficará à disposição do órgão competente para fiscalização.

CAPÍTULO II DA FAUNA EXÓTICA

Art. 6º Nenhuma espécie pertencente à fauna exótica poderá ser introduzida no Estado de Mato Grosso do Sul sem autorização dos órgãos competentes.

Art. 7º Todo vendedor de animais (empreendimento de animais vivos) vivos pertencentes à fauna exótica deverá obrigatoriamente ser licenciado pelo órgão ambiental competente e estar cadastrado no sistema de gestão e controle de fauna de cativeiro, podendo comercializar somente espécimes devidamente identificados (anilhas, chips), proveniente de criadores comerciais legais, devendo emitir, para consumidor final, o documento de origem do animal, o manual de cuidados básicos para a espécie comercializada e a nota fiscal.

Art. 8º No caso do vendedor ou possuidor do animal não apresentar a devida licença e documentação de origem, o órgão competente confiscará o animal e tomará as providências previstas em Legislação específica.

TÍTULO II DOS ANIMAIS DE LABORATÓRIO

CAPÍTULO I DA VIVISSECÇÃO

Art. 9º Para a realização de vivissecção, os centros de pesquisa deverão ser devidamente registrados no órgão competente e supervisionados por profissionais de nível superior nas áreas de veterinária, medicina, farmácia ou ciências biológicas.

Art. 10. O responsável pelo Centro de Pesquisa, antes de proceder qualquer experimento com animal vivo, deverá relatar ao órgão competente: a natureza do experimento, a quantidade e a espécie de animal e o nível de dor que o mesmo sofrerá.

Art. 11. É proibida a prática de vivissecção sem uso de anestesia, bem como a sua realização em estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

§ 1º Os relaxantes musculares parciais ou totais não são considerados anestésicos.

§ 2º É obrigatória a presença de um anestesista qualificado quando da realização do experimento de vivissecção.

Art. 12. Com relação ao experimento de vivissecção é proibido:

I - realizar experiências cujos resultados já sejam conhecidos anteriormente ou aqueles destinados à demonstração didática que já tenham filmados ou ilustrados;

II - realizar experimentos que visem demonstrar o efeito de drogas venenosas ou tóxicas, como também aqueles que conduzem o animal ao stress, à inanição ou à perda da vontade de viver;

III - realizar experiências com fins comerciais, de propaganda armamentista e outros que não sejam científicos;

IV - utilizar animal já submetido a outro experimento ou realizar experiência prolongada com o mesmo animal.

Art. 13. É proibida a exportação e importação de animais para pesquisas científicas e médicas.

Art. 14. Em todos os locais onde se autorize a vivissecção deverá ser constituída uma comissão de ética, composta por, no mínimo, três membros, sendo um representante da entidade onde se realiza o experimento, um veterinário e um responsável da sociedade protetora dos animais.

Art. 15. Compete aos órgãos competentes promover:

I - a fiscalização da habilitação e a capacidade do pessoal encarregado de prestar assistência aos animais;

II - verificar se estão sendo adotados os procedimentos para prevenir dor e o sofrimento dos animais, tais como aplicação de anestesia e uso de analgésico;

III - denunciar ao órgão competente qualquer desobediência a esta Lei e conjuntamente ao Ministério do Meio Ambiente a tomar as providências necessárias.

Art. 16. Os centros de pesquisas deverão possuir os recursos humanos e materiais necessários para zelar pela saúde e bem-estar dos animais.

Art. 17. Somente os animais criados nos centros de pesquisa poderão ser empregados em experimentos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Em caso de descumprimento dos dispositivos desta Lei, será aplicada multa de 20 a 200 UFERMS por cada animal que sofrer maus tratos, variando conforme a gravidade da conduta ilícita.

Art. 19. O Poder Executivo criará ou definirá o órgão estadual encarregado de fiscalizar o cumprimento das disposições deste código.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará na presente Lei no que considerar necessário à sua execução.

Art. 21. Fica revogado o art. 36 da Lei Estadual nº 2.990, de 10 de maio de 2005.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.692, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial, para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos,

D E C R E T A:

Art. 1º Constitui-se o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação estadual, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e do regulamento;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

I - 6 (seis) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II - 2 (dois) da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização (SAD);

III - 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante ofício endereçado ao Procurador-Geral do Estado.

§ 2º O Grupo de Trabalho Intersectorial para o desempenho de suas atividades contará com um Coordenador e um Secretário-Executivo.

§ 3º O Procurador-Geral do Estado indicará o Coordenador e o Secretário-Executivo do Grupo de Trabalho Interinstitucional dentre os representantes da PGE.

§ 4º Os membros do Grupo de Trabalho Intersectorial, incluídos o seu Coordenador e o Secretário-Executivo, serão designados por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 5º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O Coordenador poderá convidar representantes de outros Poderes, de órgãos e de entidades públicas a participar das reuniões do do Grupo de Trabalho Intersectorial, em razão da matéria constante da pauta.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional se encerrarão após a entrega das ações constantes do art. 2º deste Decreto à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e à Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Art. 6º Cabe à SAD, à PGE e à CGE prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I C	E G	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F			
	3	1	100	0,00	9.236.000,00
	3	3	100	6.236.000,00	0,00
	3	4	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.236.000,00	9.236.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S			
	3	4	100	0,00	2.500.000,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S			
	3	3	100	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.500.000,00	2.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F			
	3	4	240	0,00	9.300,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.		F			
	3	3	100	0,00	5.000,00
	3	4	100	5.000,00	0,00
	3	4	240	9.300,00	0,00
SUBTOTAL			240	9.300,00	9.300,00
SUBTOTAL			100	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	3	4	100	0,00	237.716,00
31101.06.181.2047.3107 Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS		F			
	3	4	100	237.716,00	0,00
SUBTOTAL			100	237.716,00	237.716,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.181.2047.4127 Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.		F			
	3	3	100	26.455,00	0,00
	3	4	100	71.835,00	0,00
31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	100	0,00	98.290,00
SUBTOTAL			100	98.290,00	98.290,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F			
	3	3	100	186.000,00	0,00
51101.04.122.2048.4167 Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)		F			

51101.04.122.2049.4188	3	F	100	0,00	30.000,00
Coordenação dos Projetos de Parcerias e Descentralizações.					
51101.04.122.2049.4191	3	F	100	0,00	36.000,00
Coordenação de Projetos Especiais e Captação de Recursos.					
51101.04.122.2050.3166	3	F	100	0,00	10.000,00
Modernização da sala de situação de resultados do Governo					
51101.04.122.2050.3167	3	F	100	0,00	10.000,00
Mapeamento e Virtualização de Processos					
51101.04.122.2050.3168	3	F	100	0,00	20.000,00
Desenvolvimento do Modelo de Governança no Estado					
51101.04.122.2050.4170	3	F	100	0,00	5.000,00
Monitoramento da Execução da Estratégia de Governo					
51101.04.122.2050.4171	3	F	100	0,00	10.000,00
Consolidação do Escritório de Projetos					
51101.04.122.2050.4172	3	F	100	0,00	10.000,00
Elaboração dos planos estratégicos e orçamentários do Estado					
51101.04.122.2050.4173	3	F	100	0,00	10.000,00
Implementar o sistema de informação para Gestão Estratégica (software)					
51101.04.122.2050.4174	3	F	100	0,00	10.000,00
Gestão dos Convênios e Emendas Parlamentares					
51101.04.122.2050.4175	3	F	100	0,00	10.000,00
Promoção do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr					
51101.04.122.2050.4176	3	F	100	0,00	5.000,00
Implantar as Ações de Comunicação do Governo					
51101.04.122.2050.4177	3	F	100	0,00	10.000,00
Desenvolver área de estudo e pesquisas no Estado					
	3		100	0,00	10.000,00
SUBTOTAL			100	186.000,00	186.000,00
TOTAL			100	12.263.006,00	12.263.006,00
TOTAL			240	9.300,00	9.300,00
TOTAL GERAL				12.272.306,00	12.272.306,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 252, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO n. 70/2021 – PROCESSO n. 11/004414/2019 (ALIM n. 41891-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 48/2020 – RECORRENTE: Alimentos Zaeli Ltda. – I.E. n. 28.364.076-6 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Márcio Rodrigo Frizzo (OAB/PR 33.150) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 48/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr.

Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 71/2021 – PROCESSO n. 11/005076/2019 (ALIM n. 42006-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 49/2020 – RECORRENTE: Alimentos Zaeli Ltda. – I.E. n. 28.364.076-6 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Márcio Rodrigo Frizzo (OAB/PR 33.150) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 49/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 72/2021 – PROCESSO n. 11/021043/2018 (ALIM n. 40956-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 36/2019 – RECORRENTE: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Álcool – I.E. n. 28.342.497-4 – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Aldivino A. de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 36/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2021 os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 73/2021 – PROCESSO n. 11/003484/2019 (ALIM n. 41901-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 54/2020 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S.A. – I.E. n. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Nilda Dantas José da Costa (OAB/MS 22.012) e Marjorie Silvério Gomes (OAB/SP 291.458) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



– DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 54/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 74/2021 – PROCESSO n. 11/004569/2019 (ALIM n. 2153-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2020 – RECORRENTE: Esteves & Montilha Ltda. – I.E. n. 28.431.331-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS 20.421) e Outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 14/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 75/2021 – PROCESSO n. 11/021789/2017 (ALIM n. 36430-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 80/2018 – RECORRIDA: Aluam Ind. e Com. de Metais Ltda. – I.E. n. 28.400.832-0 – Paranaíba/MS – ADVOGADO: Éros Sant'Anna Betoni (OAB/MS 21.130-A) (OAB/SP 348.013) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDO DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 80/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,



contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do reexame necessário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/5/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
2. BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a permissão de uso de parte do imóvel de propriedade da Secretaria de Estado de Fazenda – no Centro Administrativo do Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Jardim Veraneio, com a finalidade da instalação de um Terminal de Auto Atendimento, também conhecido como Caixa Eletrônico, do Banco do Brasil S.A.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de 16 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, p/Permitente.
RICARDO SANTA CRUZ CESAR p/Permissionário.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do valor do Contrato e do Anexo I descrito na Cláusula Primeira - Do objeto.
Alterar o valor mensal:

UG	DE	PARA
SEJUSP	R\$ 570.577,01	R\$ 646.248,57
SEFAZ	R\$ 392.976,25	R\$ 461.216,23
AGEPAN	R\$ 16.268,92	R\$ 19.310,71

Com efeitos a partir da assinatura deste, haja vista que os demais serviços são mantidos, a partir desta data.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/05/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

PROCESSO: 550008922019 NE: 000615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.876,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PARA UTILIZAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000616

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.264,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) PARA UTILIZAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000617

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368,42

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES, PARA UTILIZAÇÃO NO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 55/001.635/2021 NE: 000618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE A MES DE MAIO 2021

PROCESSO: 550004492017 NE: 000619

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD, NO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE MANUTENCAO DE CARTAO REFERENTE AO MES MAIO 2021

PROCESSO: 550049002021 NE: 000622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 362,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m. ; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm..

PROCESSO: 550008042017 NE: 000623

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 C/C/ ART. 22 DO DEC. ESTD. 93.872/86

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PEÇAS PARA CONserto DO VEICULO PALIO WEEKEND TREKKING FIAT PLACA NRL 9630 ORÇAMENTO 1465474

PROCESSO: 550008042017 NE: 000624

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 c/c art. 22 do DECRETO



ESTADUAL N. 93.872/86

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PEÇAS PARA CONserto DO VEICULO PALIO WEEKEND TREKKING FIAT PLACA NRL 9630 ORÇAMENTO 1465474

PROCESSO: 550008042017 NE: 000624 ANE: 000648

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 c/c art. 22 do DECRETO ESTADUAL N. 93.872/86

DATA ANULAÇÃO: 07/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO PARA CORREÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA CONTIDA NA 2021NE000624.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000625

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 c/c art. 22 do DECRETO ESTADUAL N. 93.872/86

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PEÇAS PARA CONserto DO VEICULO 207/PASSION XR PLACA NRZ 4063 ORÇAMENTO 1462139

PROCESSO: 550008042017 NE: 000626

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 4.320/64 ARTIGO 37,62 E 63 c/c art. 22 do DECRETO ESTADUAL N. 93.872/86

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONserto DO VEICULO 207/PASSION XR PLACA NRZ 4063 ORÇAMENTO 1462139

PROCESSO: 550002292019 NE: 000627

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.135,71

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000628

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.363,40

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SEFAZ NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE DE MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000630

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000631

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE NO MÊS MAIO DE 2021.



PROCESSO: 550002292019 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510203/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000633 ANE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA ANULAÇÃO: 07/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DO SALDO DA 2021NE000633, HAJA VISTA A LEI ESTADUAL N. 5.652 DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA/SECIC, A QUAL A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, PASSA A SER VINCULADA, CONFORME OFÍCIO N. 238/GAF/GAB/FCMS/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB DE MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE DE MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000640

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000641

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000642

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO MÊS MAIO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000643

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV NO MÊS MAIO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000644

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN MS NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000645

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO MÊS MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES NA UG 710101/SEMAGRO MES MAIO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000647

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, §1º, ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 905,40

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS MAIO DE 2021, CONFORME ADITIVO DE VALOR,

PROCESSO: 550002292019 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.855,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP NO MÊS MAIO DE 2021

PROCESSO: 550008042017 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 e 63 c/c ART. 22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 640,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO PALIO WEEKEND TREKKING FIAT PLACA NRL 9630, ORÇAMENTO 1465474

PROCESSO: 550007462016 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COROLLA EXE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550007462016 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A TENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, CONFORME JUSTIFICATIVA NO PROCESSO 55/000.746/2016 AS FLS. 1661, PARA O MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550006212018 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 324.996,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LICENCIAMENTO DE USO IMPLANTACAO GARANTIA DE SUPORTE MANUTENCAO E TREINAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD MAIO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 127.253,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO ADVOCACIA CONTABILIDADE ENGENHARIA INFORMATICA E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD MAIO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM DSPESA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD MAIO 2021

PROCESSO: 550000872020 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 11/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO MAIO 2021

PROCESSO: 550004252019 NE: 000660



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SEQUESTRO DE VALORES PARA PAGT.

DATA: 17/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.201,30

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM BAIXA DE VALORES CONTA CONTABIL 11.351.05.00- VALORES APREENDIDOS POR DECISAO JUDICIAL PROFERIDA PELA 5. VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE /MS NOS AUTOS N. 0024315.30.2016.5.24.0005 APOS MANDADO DE SEQUESTRO .

PROCESSO: 550023662021 NE: 000661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329 DE 22.12.2011

DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 274,84

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM DIARIAS PARA OS SERVIDORES JOSE A. FURLAN E ROBSON L. MENDES PARA O MUNICIPIO DE COXIM/MS PARA OS DIA 21/05/2021 E SONORA/MS DIAS 21 E 22/05/2021 HAJA VISTA A REALIZACAO DE VISTORIA TECNICA DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000662

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,20

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR MENSAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DESPESA COM IPTU NO VALOR DE R\$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93

DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE MAIO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, Art. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.788,72

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/FCMS, REFERENTE OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2021.

PROCESSO: 55/005936/2021 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/NEURI LUIZ PIGATTO FILHO

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO DE PRONTO PAGAMENTO.

PROCESSO N. 55/005936/2021.

PROCESSO: 55/005940/2021 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/WILLIAN PEREIRA LINO

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO DE PRONTO PAGAMENTO.

PROCESSO N. 55/005940/2021.

PROCESSO: 550001612020 NE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INCISO XXII LEI 8.666,93

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.716,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO DO 1.TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO PUBLICO REFERENTE AO PERIODO DE 30.05.2021 A 30.05.2022 (VALOR PERIODO 30.05.2021 E 31.05.2021)

PROCESSO: 550001612020 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INCISO XXII LEI 8.666,93

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.384,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO DO 1.TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO PUBLICO REFERENTE AO PERIODO DE 01.05.2021 A 29.05.2021



Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.874, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Estabelece o prazo, em excepcionalidade por situação emergencial, para a execução do repasse financeiro (RF) para manutenção com despesas de pequeno vulto das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino (REE), referente ao primeiro semestre de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 15.434, de 13 de maio de 2020, e considerando o Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em razão da pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a prorrogação do prazo para execução do repasse financeiro destinado à manutenção com despesas de pequeno vulto das unidades escolares da REE, repassados no primeiro semestre deste ano, previsto para encerramento em 21 de junho de 2021, cumprindo a contar de 22 de junho de 2021 até 1º de julho de 2021, devendo a prestação de contas ocorrer a partir de 2 de julho de 2021, com encerramento em 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE JUNHO de 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Termo de Cooperação Técnica N.57/SED/2020.**Processo n: 29/034.432/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22(SED) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), CNPJ/MF N. 04.150.335/0001-47.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, Lei Federal n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDES n.06/2020.

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para garantir a economia, rapidez, transparência e qualidade nas compras, e contratações governamentais para alimentação Escolar por meio da disponibilização do Preço Referência, por meio de pesquisa de mercado.

Vigência: (dois) anos a partir da assinatura.

Assinatura: 7/6/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ELIZA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE - CPF/MF N. 404.297.171-72.

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CONVENIENTE.

Extrato do Apostilamento – 01 ao Termo do Convênio Cadastrado Sob. N.30.417/SED/2021.**Processo n. 29/026.238/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da secretaria de Estado de Educação e o Município de Maracajú/MS.

Objeto: Apostilamento ao Termo para atualização e correção do Localizador:

Onde Consta: Coven 4087

Passe a Constar: Coven 4094.

O presente Apostilamento passa a fazer parte do Termo do Convênio 30.417/SED/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura:7/6/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao OES N. 0022/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 14915**

Processo: 29/015.886/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e B M ENGENHARIA EIRELI-ME
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES nº 022/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 246.631,50 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 38.545,39 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), representando 15,62% do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 26.273,48 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), representando um percentual de 10,65% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 234.359,59 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de - (negativo) R\$ 12.271,91 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/06/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato do termo Aditivo N.2 ao Termo de Colaboração N. Cadastral n.28.478 de 16/5/2018.**Processo:** 29/004.341/2018.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi de Jardim/MS, CNPJ/MF. n. 33751.660/0001-63, CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Art.42 do Decreto Estadual n.14.494/2016.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Termo, do Acordo de Colaboração N. 28.478 de 16/5/2018.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente acordo por mais 12 (doze) meses correspondente ao período de 14/6/2021 a 13/6/2022.**Assinatura:** 7/6/2021**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72.**

Secretária de Estado de Educação de MS. – CONCEDENTE.

NILZA ALVES DOS SANTOS –CPF/MF N. 042.615.731-13.

Presidente da Associação Pestalozzi de Jardim/MS. – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0063/2021/SES****Nº Cadastral: 14854****Processo:** 27/000.864/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, para fins legais e regulamentares, o valor do Contrato n. 063/2021 - GCONT 14854, dentro do limite legal.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares**Do Valor Acrescido:** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 27.407,41 (vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos). O valor total do contrato passará de R\$ 109.690,53 (cento e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 137.097,94 (cento e trinta e sete mil noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 24,99% sobre o valor inicial do contrato.**Recursos Orçament.:** As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta: Funcional Programática 20.27901.10.305.2043.4080.0017; Fonte de Recursos 0248000103; Natureza de Despesa 33903219; Nota de Empenho 2021NE004408; Valor R\$ 27.407,41.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000.864/2021, e possui respaldo legal art. 65, §1º da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/06/2021**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA, MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS e EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA**Extrato do Contrato Nº 0124/2021/SES****Nº Cadastral: 15061****Processo:** 27/001.265/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de fraldas, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/DGGE/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700014 - Ações Judiciais - Insumos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 59.629,68 (cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 24/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Aparecido Gonçalves De Araujo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 000441/2021, Proc. 65/001.981/2021, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto nº 15.454/2020, c/c com a alínea "b", do inciso II, do art. 33, do Decreto n. 14.506/2016 (por força do art. 49, do Decreto nº 15.454/2020), pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 2.154,50 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); a multa a ser recolhida é de R\$ 215,45 (duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 1 de junho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.404/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Corguinho – CNPJ sob o n. 03.501.525/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 007/2021, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n. 775110/2012-SDH/PR, objetivando atender a estruturação do Conselho Tutelar do Município.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/2006 e Lei Federal n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 1º de junho de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Marcela Ribeiro Lopes/Prefeita do Município de Corguinho - CPF 943.528.441-87.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

PROCESSO: 570059342017 NE: 000136 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 624,45
FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA



OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de Gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da InfraeroSGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-Bonito/MS, referente o mês de Maio/2021.

PROCESSO: 570076042017 NE: 000138 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 807,07

FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de licença de uso de software TSGTAI - Web LITE, para operação da Estação Prestadora de serviços de Telecomunicações e de Trafego Aéreo - EPTA no Aeroporto de Bonito, referente ao mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000140 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, estimativo para o mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 570017582021 NE: 000142 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 art. 24

DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: PONTAL DA GRAMA LTDA EPP

OBJETO: Grama - Tipo: São Carlos; Requisito: volume das folhas entre 10 a 20 centímetros de altura.

PROCESSO: 57/002971/2021 NE: 000144 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020

DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ ANTÔNIO GENARO DOS REIS ARMADA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER O SERVIDOR - ANTÔNIO GENARO DOS REIS ARMADA

PROCESSO: 570054812019 NE: 000145 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31,24

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, no mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000146 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 520,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA.

Referente ao período de Maio de 2021.

Campo Grande/MS 08 de junho de 2021

PEDRO ARLEI CARAVINA

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme segue:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FABIO ALEX CORREA MATRÍCULA: 72117023

Arquiteto – CAU A27857-2 – Coordenador de Engenharia e de Projetos/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: LARISSA MARQUES PINTO MATRÍCULA: 346691021

Arquiteta – CAU A134237-1

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/002.001/2020

CONTRATO N. 005/2021

OBJETO: Adequação de estrutura de muro do PME da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e os proprietários **ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI** e **EUGÊNIO CESAR PORTES**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO**

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Corregedor-Geral da

Polícia Civil – CGPC/DGPC.

Matrícula nº 14639022

SUBSTITUTO:

NOME: **SÉRGIO LUIZ DUARTE**

FUNÇÃO: Investigador de Polícia –

Corregedoria-Geral da Polícia Civil – DGPC/DGPC.

Matrícula nº 10781022

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/032.056/2021**CONTRATO Nº **028/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Corregedoria-Geral da Polícia Civil de Campo Grande – CGPC/DGPC.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **LUIS**

FERNANDO SILVEIRA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA** FUNÇÃO Delegada de Polícia – Titular do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DGPC.
Matrícula nº 35766022

SUBSTITUTO:

NOME: **ROBERTO MEDINA FILHO** FUNÇÃO: Investigador de Polícia – Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACO/DGPC.
Matrícula nº 53853023

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/028.944/2021**

CONTRATO Nº **022/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DGPC.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0014/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13253

Processo:

31/000.396/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME

Objeto:

O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 06 remoções/ano para 10 remoções/ano e de 1.200 km/ano para 1.700 km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura:

01/06/2021

Assina:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0077/2013/SEJUSP

Nº Cadastral: 2332

Processo:

31/000.897/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Objeto:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2013/SEJUSP/MS – GCont nº 2332, Processo nº 31/000.897/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o proprietário JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, representado por DESTAQ IMOBILIÁRIA, visando alterar o valor estimado para pagamento da despesa referente ao IPTU, exercício de 2021, do imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina - MS, situado na Av. José Heitor de Almeida Camargo, nº 1044, passando de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por intermédio da Funcional Programática abaixo descrita, como segue:

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS

CNPJ: 03.540.647/0001-02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.122.0013.4131.0008

FONTE DE RECURSOS: 0240000000

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura:

02/06/2021

Assina:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 004/7ºBPM/CPA-3/PMMS/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.480, de 22 de abril de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Os documentos relacionados, supracitados estão a seguir, de acordo com a especificação dos elementos (Classe; Subclasse; Assunto; Espécie documental; Datas limites; Quantidade (n. de caixas ou metros lineares); Observações complementares):

Órgão Produtor: Sede do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2009 – 2016	47 caixas	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2006 – 2015	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 – Guia de trânsito.	2008 – 2018	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de malote.	2006 – 2018	3 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de serviço.	2012 – 2019	1 caixa	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2012 – 2015	4 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2009 – 2015	33 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço.	2012 – 2015	4 caixas	Original
Total					94	Original

Órgão Produtor: 2ª CIA/7º BPM/CPA-3/ANASTACIO, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas / metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 – 2016	5 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2013 – 2015	14 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2011 – 2015	06 caixas	Original
Total					25	Original

Órgão Produtor: 2º PEL/1ª CIA/7º BPM/CPA-3/DOIS IRMAOS DO BURITI, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas / metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 – 2016	3 caixas	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária.	2008 – 2015	3 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2013 – 2015	06 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2013 – 2015	01 caixa	Original
Total					13	Original

Órgão Produtor: 2º PEL/2ª CIA/7º BPM/CPA-3/MIRANDA, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas / metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2010 – 2016	8 CAIXAS	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária	2012 – 2015	1 CAIXA	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2010 – 2015	5 CAIXAS	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2014 – 2015	1 CAIXA	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço.	2012 – 2015	1 CAIXA	Original
Total					16	Original

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2021.

MARCOS MASAAQUI IZEKI – 1º TEN QOPM

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 98962021

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/CPA-3/PMMS/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Comando de Policiamento de Área – 03 da PMMS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 001/C.A.D.A/CPA-3/PMMS/2021, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.484, de 27 de abril de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Comando de Policiamento de Área - 03, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

Os documentos relacionados, supracitados estão a seguir, de acordo com a especificação dos elementos (Classe; Subclasse; Assunto; Espécie documental; Datas limites; Quantidade (n. de caixas ou metros lineares); Observações complementares):

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 – 2016	28 caixas	Original

40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2006 – 2015	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de malote.	2006 – 2018	1 caixa	Original
Total					30 caixas	Original

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2021.

MARCOS **MASAAQUI** IZEKI – 1º TEN QOPM

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 98962021

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, CONSIDERANDO A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PORTARIA Nº 003/BPMA/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021).

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, no Batalhão de Polícia Ambiental, reuniram-se os membros da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo, nomeada através da Portaria n. 003/BPMA/2021, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.500, de 7 de maio de 2021, pág. 109, para análise e deliberação sobre a relação de documentos apresentados pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e após a detida análise da relação de documentos apresentados pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, que os documentos relacionados estão de acordo com a Tabela de Temporalidade, portanto, deverão ser submetidos ao processo de eliminação, com a prévia publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2021/BPMA/PMMS. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos às 11h30min, do mesmo dia, que após lavrada a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes da Comissão Para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

2º TEN QAOPM MARCELINO BAEZ

Mat. 87861021

Presidente da Comissão

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN N. 021 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Torna sem efeito a republicação que menciona.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a republicação da Portaria Agepen "P" n. 413, de 24 de maio de 2021, constante no Diário Oficial n. 10.519, de 26 de maio de 2021, página 122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, fica intimada a empresa **MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** para que, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação do presente ato, efetue, perante a AGESUL, o recolhimento da quantia de R\$ 267.249,49 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à multa aplicada pela inexecução parcial do Contrato n.º 103/2016, conforme procedimento administrativo sancionatório realizado nos autos de n.º 57/100.755/2016, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e cobrança via judicial.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/AGRAER	Nº Cadastral: 8188
Processo:	63/200.371/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 006/2017.
Ordenador de Despesas:	André Nogueira Borges
Valor:	O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor global passa para R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Do Prazo:	Será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2021
Data da Assinatura:	24/05/2021
Assinam:	ANDRÉ NOGUEIRA BORGES e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 777, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2850
2. Nº do registro MAPA: 09921
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚST. E COMÉR. DE FERTILIZ. E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLYCONTROL WP
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA SIMBI BB 15
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 779, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2882
2. Nº do registro MAPA: 013320
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIM MAX
5. Ingrediente ativo: TRICICLAZOL; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 780, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2851
2. Nº do registro MAPA: 08220
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFAIR
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 781, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2818
2. Nº do registro MAPA: 29920
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLÓGICOS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: RIZO-TURBO
5. Ingrediente ativo: POCHONIA CHLAMYDOSPORIA
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO-PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 006 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS.**

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- c) ser habilitado no mínimo há dois anos;
- d) **ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.>

ms.gov.br/educacao.php, no dia **09 à 11 DE JUNHO DE 2021**, enquanto houver vagas disponíveis.

4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração indicando "APTO".

4.2 Na capital, o candidato deverá agendar sua avaliação psicológica para fins pedagógicos, **com psicólogo devidamente credenciado pelo DETRAN-MS**, pelo telefone (67) 3368-0177, 3368-0107 ou 3368-0152, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, e no interior do Estado, entrar em contato com o psicólogo da localidade.

4.3 A avaliação psicológica para fins pedagógicos, **na capital**, acontecerá dias 09, 10 e 11/06/2021, às 15h30, na rua 26 de agosto, 83 – Centro (Sindicato de CFC), de acordo com o agendamento realizado pelo telefone, conforme disposto no item 4.2.

O pagamento será realizado diretamente ao profissional credenciado, através de boleto que será gerado no dia da avaliação. O candidato que for efetuar o pagamento em dinheiro, deverá chegar com no mínimo 1(uma) hora de antecedência para dirigir-se a um posto de arrecadação ou lotérica mais próximos ou efetuar o pagamento por aplicativo do banco 30 (trinta) minutos antes da prova.

No dia da avaliação psicológica o candidato deverá trazer o documento original com foto e uma caneta esferográfica azul ou preta.

Em caso de ausência na avaliação psicológica, a pré-inscrição será excluída e a vaga será disponibilizada para outro candidato.

No interior do Estado a avaliação psicológica, será de acordo com o dia, horário e local agendados pelo psicólogo credenciado.

4.4 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada antes da publicação deste Edital.

5. DOS CUSTOS

5.1 O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à guia nº 3034, do curso, até **24 horas após informado do resultado da avaliação psicológica**, e apresentá-la juntamente com a documentação exigida no item 6.1.

5.2 A guia nº 3034 deverá ser emitida no site, no mesmo link da inscrição <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>;

5.3 Os valores supracitados não serão restituídos sob nenhuma alegação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH;
- b) **Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior**;
- c) Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- e) Guia nº 3034, devidamente paga.

6.2 A matrícula será realizada, no Bloco 19, na Coordenação da Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no dia 14 de junho de 2021, no horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

6.3 No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

6.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 200 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	20 h/a
Língua Portuguesa	08 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a



Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a (teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	30 h/a

7.2 As aulas acontecerão no período de **15.06 à 28.07.2021**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, bloco 19, do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, de segunda a sexta, das 17h00 às 21h25, no período noturno e aos sábados, das 08h00 às 12h25. As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos **sábados** programados das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e as aulas de Prática de Ensino Supervisionado acontecerão no **período diurno ou noturno**, inclusive aos sábados, domingos e feriados., caso haja necessidade.

7.3 É obrigatória a frequência, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em 24 horas após a ausência.

7.4 Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

7.5 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.

8.2 O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula /50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula /1h40 min).

8.3 Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

8.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

8.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

8.6 Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e Professores, devendo ser entregue diretamente na Coordenação do Curso, Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT.

9.2 O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor da disciplina de Didática e de Ensino Supervisionado.

9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora, sendo uma via para cada avaliador, antes do início da apresentação da aula.

9.4 O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá

repetir a disciplina de Didática em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito – EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

- a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;
- b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames do DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.

10.2 As atividades mencionadas no item 10.1 poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ocorrerão no decorrer do curso.

10.3 Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida carta apresentação/credencial para que o aluno entregue aos diretores da instituição.

10.4 O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.

10.5 Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.

10.6 O aluno considerado “Inapto” no relatório apresentado, após a divulgação da nota, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1 A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem), por 03 (três) dias, das 07h00 às 19h00, para a realização da prática de direção veicular.

11.2 No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2 (duas) rodas, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

11.3 As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

12.2 O material pedagógico somente será disponibilizado em ambiente virtual para impressão do próprio aluno, não sendo disponibilizado material impresso em aula.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, na opção ‘Aproveitamento do aluno’, ícone ‘Impressão do Certificado’;

13.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www2.detran.ms.gov.br/siin/curso/autenticidade.asp>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

14.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

14.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

14.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo



de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

14.5 No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiros e no aproveitamento do conteúdo.

14.6 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 15 (quinze) inscritos. Persistindo o número inferior a 15 (quinze) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.

14.7 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

14.8 Caso haja necessidade, em virtude da pandemia, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

14.9 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis n. 003/2021.

Processo: 31/023.894/2021.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPF:01.560.929/0001-38 e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ:03.981.081/0001-46

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/06

Objeto: Doação de 01 veículo tipo caminhão, carroceira aberta – diesel - marca VW – mod. 24.320 CLC 6X2 – ano/modelo 2011/2011 – cor branca – chassi 9535J8241BR150842

Vigência: Permanente.

Assinatura: 28/05/2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF N. 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES – CPF N. 543.984.791-04

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 14132/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14132

Processo: 31/703.325/2020

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato Nº 14132/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de mais 03 (três) projetos de instalações elétricas ao quantitativo inicialmente previsto, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/703.325/2020, que consistem na Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 141/142) e na Planilha Orçamentária (fls.142), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Nº 14132/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:

2.1. O presente termo aditivo corresponde ao aumento da importância de R\$ 29.428,11 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos) correspondente a 24,95% (vinte e quatro, noventa e cinco por cento) do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 117.955,61 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 147.383,72 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática N. 10.31201.06.181.2047.3116.0001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso N. 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa N. 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/05/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/018.968/2021	Data: 06/05/2021	NE: 000813
Favorecido: SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.		
Objeto: Aquisição de mesa retangular.		
Valor: 3.600,00	ND: 44905242	PT: 4116
Processo: 31/010.377/2021	Data: 04/05/2021	NE: 000805
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
Objeto: Aquisição de bobina térmica.		
Valor: 11.480,00	ND: 33903016	PT: 4116
Processo: 31/020.341/2021	Data: 17/05/2021	NE: 000834
Favorecido: MB COMÉRCIO DE MAQ. FERRAM. E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
Objeto: Aquisição de tubos e conexões.		
Valor: 3.906,30	ND: 33903024	PT: 4116
Processo: 31/005.621/2021	Data: 17/05/2021	NE: 000835
Favorecido: GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI		
Objeto: Contratação de serviços gráficos.		
Valor: 9.129,50	ND: 33903963	PT: 4116

Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 15.454/20.

Processo: 31/025.880/2021	Data: 06/05/2021	NE: 000814	Ata: 058/2020-1
Favorecido: BLUINTER COM. ELET. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.			
Objeto: Aquisição de bebedouro industrial com 3 torneiras.			
Valor: 17.910,00	ND: 44905234	PT: 4116	
Processo: 31/702.979/2020	Data: 10/05/2021	NE: 000818	Ata: 077/2020-2
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA			
Objeto: Aquisição de pasta, tesoura e caneta.			
Valor: 1.046,77	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/702.709/2020	Data: 10/05/2021	NE: 000819	Ata: 061/2020-1
Favorecido: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 6.678,00	ND: 33903039	PT: 4116	
Processo: 31/703.991/2020	Data: 10/05/2021	NE: 000820	Ata: 083/2020
Favorecido: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.			
Objeto: Aquisição de lâmpadas e refletores.			
Valor: 4.528,64	ND: 33903026	PT: 4116	
Processo: 31/703.996/2020	Data: 10/05/2021	NE: 000821	Ata: 083/2020
Favorecido: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI.			
Objeto: Aquisição de lâmpadas e refletores.			
Valor: 1.879,60	ND: 33903026	PT: 4116	
Processo: 31/030.661/2021	Data: 10/05/2021	NE: 000822	Ata: 077/2020
Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.			
Objeto: Aquisição de cola e papel.			
Valor: 650,20	ND: 33903016	PT: 4116	



Processo: 31/031.204/2021	Data: 10/05/2021	NE: 000823	Ata: 013/2021
Favorecido: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP.			
Objeto: Aquisição de etiqueta autoadesiva.			
Valor: 289,90	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/029.647/2021	Data: 12/05/2021	NE: 000826	Ata: 013/2021
Favorecido: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de material de expediente.			
Valor: 10.813,60	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/703.281/2020	Data: 18/05/2021	NE: 000843	Ata: 076/2020
Favorecido: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
Objeto: Aquisição de token criptográfico.			
Valor: 630,00	ND: 33903017	PT: 4116	
Processo: 31/703.281/2020	Data: 18/05/2021	NE: 000844	Ata: 076/2020
Favorecido: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
Objeto: Aquisição de certificado digital.			
Valor: 1.260,00	ND: 33903901	PT: 4116	
Processo: 31/702.709/2020	Data: 01/06/2021	NE: 000954	Ata: 061/2020
Favorecido: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de pneus.			
Valor: 15.624,00	ND: 33903039	PT: 4116	

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, Lote 01. VALOR: R\$ 197.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Raul Borges Junior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, Lote 02. VALOR: R\$ 165.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Cristiani da Silva Castelo Proença.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, Lote 04. VALOR: R\$ 26.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Adevaire Alexandre.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 Regionais e Administração Central da Sanesul, Lotes 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 192.602,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 108/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 361/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Giovana Vieira Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – CONTRATO Nº 073/2012 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, e reajuste do valor contratual no percentual de 6,759189%. PROCESSO: Nº 308/2012/GERAQ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 254/2021 - EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: MIGUEL GOMES DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 31/05/21. VIGÊNCIA: 31/05/21 A 31/08/21.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS

Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado do enquadramento das propostas submetidas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.484 do dia 27 de abril de 2021, página 86. Das 95 (noventa e cinco) propostas submetidas, as 89 (oitenta e nove) relacionadas no Quadro 01 foram enquadradas, estando aptas à próxima fase da Chamada. As 06 (seis) propostas listadas no Quadro 02 não foram enquadradas.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO DE SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO
OBTENÇÃO DE BIODIESEL A PARTIR DAS SEMENTES DE CAGAITA (EUGENIA DYSENTERICA DC.): UMA ALTERNATIVA PARA A PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL	41726.619.26248.08052021	IFMS	NOVA ANDRADINA
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E GERAÇÃO DE RENDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL	41741.619.29559.20052021	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	CAMPO GRANDE
TAXA DE COLONIZAÇÃO DE NINHOS ARTIFICIAIS POR ABELHAS SEM FERRÃO EM PARQUES NATURAIS URBANOS E RESERVA FLORESTAL DE VEGETAÇÃO NATIVA NO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL.	41813.619.10714.23052021	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	ANASTÁCIO
LABORATÓRIO DE LINGUAGENS DO PANTANAL: ESTUDOS POÉTICOS E USO DA TECNOLOGIA NA VALORIZAÇÃO DA POESIA DE MANOEL DE BARROS	41836.619.9962.25052021	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE
REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE ERVA MATE PARA OBTENÇÃO DE MATERIAIS ADSORVENTES APLICADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA	41841.619.14302.25052021	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
ESTUDO ALELOPÁTICO DE PLANTAS DANINHAS COM POTENCIAIS DE BIOHERBICIDAS E BIOINSETICIDA NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE	41774.619.2080.26052021	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE
COMBATE ÀS FAKE NEWS RELACIONADAS À COVID-19	41851.619.29576.26052021	EE PROF ALICIO ARAUJO	DOURADOS
UTILIZAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS NA APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA PARA JOVENS E ADULTOS	41766.619.29591.26052021	EE PE JOÃO GREINER	CAMPO GRANDE



UMA PROPOSTA DE CHATBOT PARA APOIO A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO CONTEXTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	41854.619.27800.26052021	IFMS	NOVA ANDRADINA
PRODUTIVIDADE E VARIAÇÃO GENOTÍPICA DA MANDIOCA COMO FONTE DE FERRO ZINCO E SELÊNIO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA	41855.619.8135.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA
MAPEAMENTO DE HORTAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA: UMA INTERFACE ENTRE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO AMBIENTAL MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	41864.619.29644.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SOLOS URBANOS PARA ARBORIZAÇÃO EM TAQUARUSSU-MS	41840.619.25178.28052021	IFMS	NOVA ANDRADINA
PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS PARA O ENSINO DE FILOSOFIA EM METODOLOGIAS ATIVAS	41800.619.29578.28052021	IFMS	COXIM
ANÁLISE DE PROCESSOS CRIMINAIS DE ESCRAVIZADOS E LIBERTOS NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO NO SUL DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO (1830-1888): MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PARA AS AULAS DE HISTÓRIA REGIONAL NO ENSINO BÁSICO	41862.619.29628.28052021	EE JOAQUIM MURTINHO	CAMPO GRANDE
CAPTAÇÃO ARMAZENAMENTO E REUSO DA ÁGUA DA CHUVA NA IRRIGAÇÃO DA HORTA NA ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO POR MEIO DA DESCONEXÃO DE ÁREAS DO TELHADO DA REDE DE DRENAGEM	41877.619.29613.28052021	EE LÚCIA MARTINS COELHO	CAMPO GRANDE
SAÚDE MENTAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: FOBIAS E SUAS PERCEPÇÕES ENTRE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE CAMPO GRANDE (MS)	41874.619.29620.28052021	EE DONA CONSUELO MULLER	CAMPO GRANDE
OGUATÁ: ENFRENTAMENTO DO BULLYING E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	41842.619.29618.29052021	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	CAMPO GRANDE
O PAPEL DO CAMPO NA CIDADE: UM OLHAR PARA OS ASSENTAMENTOS INDAIÁS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	41844.619.29554.29052021	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	AQUIDAUANA
ESTUDO DOS EMPREENDIMENTOS PISCÍCOLAS E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO PISCICULTOR NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS	41871.619.4534.29052021	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	MARACAJU
UM SISTEMA COMPUTACIONAL DE PREVISÃO DO NÚMERO DE CASOS E ÓBITOS DE PESSOAS ACOMETIDAS PELA COVID-19 UTILIZANDO REDES NEURAIS ARTIFICIAIS	41885.619.29598.30052021	IFMS	COXIM
ANÁLISE DA TRILOGIA INDIANISTA DE JOSÉ DE ALENCAR: O GUARANI (1857) IRACEMA (1865) UBIRAJARA (1874)	41896.619.20812.30052021	EE CEL JUVÊNCIO	JARDIM
COLETA E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM DE PAPEL DA LAGOA MAIOR DE TRÊS LAGOAS MS.	41898.619.17914.30052021	EE FERNANDO CORRÊA	TRES LAGOAS
OS IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICO DO CORONAVÍRUS NAS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DE PONTA PORÃ NO MATO GROSSO DO SUL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	41875.619.13412.31052021	EE Prof. ^a GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ

CONSTRUÇÃO DE KITS EXPERIMENTAIS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUSTENTÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO POR ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	41847.619.6852.31052021	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	CAMPO GRANDE
JÁ DIZIA A MINHA AVÓ? LEVANTAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SABERES TRADICIONAIS SOBRE O USO DE ESPÉCIES BOTÂNICAS DA FLORA DO MATO GROSSO DO SUL NA CIDADE DE PARANAÍBA.	41815.619.29610.31052021	EE DR ERMÍRIO LEAL GARCIA	PARANAÍBA
PRÁTICAS CORPORAIS NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E DESEMPENHO ACADÊMICO NA PRÁTICA DO FUTEBOL NO IFMS-CG	41859.619.7635.31052021	IFMS	CAMPO GRANDE
PROJETO AMANDO ÁRVORES	41867.619.11965.31052021	EE AMANDO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DO ENTORNO DA LAGOA MAIOR NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (EXSICATAS) PARA O ENSINO DE BOTÂNICA EM UMA ESCOLA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	41904.619.29593.31052021	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	TRES LAGOAS
PREVISÃO DE PRODUTIVIDADE DE SOJA NO MATO GROSSO DO SUL POR APRENDIZAGEM DE MÁQUINA	41850.619.26187.31052021	IFMS	NAVIRAÍ
ESTUDO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DE PARQUES NATURAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS.	41911.619.16532.31052021	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	DOURADOS
A (NÃO) CONECTIVIDADE DE ESTUDANTES (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS	41916.619.29663.31052021	EEDAC - EE DOM AQUINO CORRÊA	TRES LAGOAS
SÍNTESE DE POLIURETANAS PARA EMPREGO EM BIOMATERIAIS A PARTIR DE EXTRATIVOS DE URUCUM (BIXA ORELLANA)	41883.619.18699.31052021	IFMS	CAMPO GRANDE
PRODUÇÃO DE ARMADILHAS DE BAIXO CUSTO PARA O MONITORAMENTO DE INSETOS-PRAGA EM HORTALIÇAS	41903.619.6846.31052021	EE SEN. FILINTO MULLER	IVINHEMA
COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM MATO GROSSO DO SUL: HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA “CONQUISTAS” E OS DESAFIOS ATRAVÉS DO TEMPO (2003-2021).	41927.619.6874.31052021	EE PROFESSOR JOÃO MAGIANO PINTO	TRES LAGOAS
ROBÔSTEM	41735.619.15748.11052021	IFMS	AQUIDAUANA
O ENSINO REMOTO COMO EXPERIÊNCIA SOCIAL VIVENCIADO PELOS ESTUDANTES QUE CURSAM O ENSINO MÉDIO NA EE PROF. ^a MARIA RITA DE CÁSSIA	41931.619.29635.31052021	EE Prof. ^a MARIA RITA DE CÁSSIA PO	CAMPO GRANDE
A ORIGEM DA VIDA: UMA PROPOSTA PARA ABORDAGEM MÚLTIPLA NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	41937.619.29689.31052021	IFMS	NAVIRAÍ
SISTEMAS MULTI BARREIRAS APLICADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA CINZA DA ESCOLA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES E AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE EM ALLIUM CEPA	41758.619.29587.31052021	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	CAMPO GRANDE
CRIAÇÃO DE COMPOSTEIRA E PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS A PARTIR DE RESÍDUOS DA ESCOLA PARA UTILIZAÇÃO EM HORTA ESCOLAR	41939.619.29572.31052021	EE VESPASIANO MARTINS	AMAMBAI
PARQUES MUNICIPAIS NATURAIS NA ÁREA URBANA DE DOURADOS E SUA PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO NO SIGNIFICADO DE NATUREZA	41920.619.29680.31052021	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	DOURADOS

GERMINAÇÃO DE SEMENTES E DESENVOLVIMENTO INICIAL DE PLANTAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL UTILIZANDO DIFERENTES SUBSTRATOS.	41940.619.2679.01062021	EE 13 DE MAIO	ELDORADO
LEMAT- LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - APRENDENDO MATEMÁTICA DE FORMA CONCRETA	41901.619.24868.01062021	EE TEOTÔNIO VILELA	CAMPO GRANDE
ATIVIDADE DIDÁTICA COM ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE BAIXO CUSTO	41760.619.13886.01062021	EEHM - EE HÉRCULES MAYMONE	CAMPO GRANDE
PRIMEIRA FERRAMENTA BIOLÓGICA PARA MONITORAMENTO DE LÍTIO NO SOLO	41943.619.29679.01062021	IFMS	NAVIRAÍ
EFEITO DE DISTINTAS DOSES NUTRICIONAIS E BIOCÁRVÃO NO CRESCIMENTO INICIAL DE CINCO ESPÉCIES NATIVAS EM AQUIDAUANA-MS	41934.619.16693.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA
IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	41746.619.5577.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE
AVALIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES PARA A DISCIPLINA DE BIOLOGIA	41944.619.29693.01062021	EE LEME DO PRADO	LADÁRIO
TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E BANCO DE DADOS: UMA PROPOSTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS CONCRETOS 3-D INCLUSIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	41761.619.4922.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA
CULTIVO DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS EM WICK SYSTEM SOB DIFERENTES DOSAGENS DE SOLUÇÃO NUTRITIVA	41945.619.19287.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA
AUTOMATIZAÇÃO DE HORTAS PARA CULTIVO DE HIDROPÔNIA DE HORTALIÇAS	41797.619.26587.01062021	EE MARECHAL RONDON	NOVA ANDRADINA
PRODUÇÃO DE FORRAGEM DA ESPÉCIE PANICUM MAXIMUM SUBMETIDA A DOSES CRESCENTES DE FÓSFORO	41942.619.3439.01062021	EEGAGF - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA
A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DO ENSINO REMOTO NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÃ	41948.619.17006.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE

UTILIZAÇÃO DE SENSORES E SOFTWARES PARA O MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO BOVINO.	41958.619.4390.01062021	IFMS	AQUIDAUANA
GESTÃO DE POMAR DE MARACUJAZEIRO UTILIZANDO TÉCNICAS DE AGRICULTURA DE PRECISÃO EM CAMPO EXPERIMENTAL - NOVA ANDRADINA/MS	41736.619.9802.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA
DESENVOLVIMENTO DE CURATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM ATIVOS À BASE DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS EXTRAÍDOS DE PLANTAS MEDICINAIS DO CERRADO.	41960.619.10914.01062021	EE FERNANDO CORRÊA	TRES LAGOAS
TERRA NUTRIDA? COMPOSTAGEM NA ESCOLA	41957.619.29691.01062021	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	PARANAÍBA
UTILIZAÇÃO DO BAGAÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR COMO SUBSTRATO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ-AMARELO (TABEBUIA SP.)	41923.619.29582.01062021	EE PROFESSORA NAIR PALÁCIO DE SOUZA	NOVA ANDRADINA
PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS NA ESCOLA	41732.619.25295.01062021	EE REYNALDO MASSI	IVINHEMA
SOLMÁFORO UMA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ MS.	41879.619.23869.01062021	EE JAN ANTONIN BATA	BATAYPORÃ
ESTUDO SOBRE O FATOR DE CONVERSÃO ENTRE GRANDEZAS RADIOMÉTRICAS PARA DETERMINAR A RADIAÇÃO FOTOSSINTETICAMENTE ATIVA	41938.619.29694.01062021	IFMS	NAVIRAÍ
ANÁLISE SOCIOESPACIAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS: TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÕES SOCIAIS	41933.619.29594.01062021	EECV - EE Prof. ^a CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	CAARAPÓ
FRAGILIDADE AMBIENTAL DA BACIA DO Córrego ACOGO	41941.619.18232.01062021	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	ANASTÁCIO
ABELHA SEM FERRÃO: IMPLANTAÇÃO DE UM MELIPONÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE MARIO BLANDINO? CAMPO GRANDE-MS	41955.619.29648.01062021	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	CAMPO GRANDE
ETNOLOGIA INDÍGENA NA ESCOLA: UM ESTUDO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO SUL	41731.619.7767.01062021	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ
INSIGHTS SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ MS: CONSTRUINDO UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE BAIXO CUSTO	41856.619.29645.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ
APRENDENDO A FÍSICA ATRAVÉS DE LANÇAMENTO DE FOGUETES CONSTRUÍDOS A PARTIR DE GARRAFA PET	41967.619.29627.01062021	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	PONTA PORÃ
REAPROVEITAMENTO DO ÓLEO DE COZINHA PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL	41962.619.29711.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ

DETECÇÃO E PREDIÇÃO DE LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS UTILIZANDO VISÃO COMPUTACIONAL E DATA SCIENCE	41963.619.3114.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE
ROBÔ DE CONVERSAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FASE II	41929.619.1315.01062021	CMCG - COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
JUVENTUDE E EDUCAÇÃO DO CAMPO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROECOLÓGICAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM NOVA CASA VERDE-MS	41905.619.29566.01062021	EEPLCS - EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	NOVA ANDRADINA
CLUBE DE PREPARAÇÃO PARA OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA	41965.619.29696.01062021	EE PRES VARGAS	DOURADOS
CIÊNCIA E COMUNIDADE: ESTUDO QUÍMICO DE SOLO ÁGUA FRUTOS E VEGETAÇÃO NA PERSPECTIVA DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM MATO GROSSO DO SUL	41954.619.20076.01062021	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	SIDROLÂNDIA
ANÁLISE QUALI-QUANTITATIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS	41900.619.26001.01062021	IFMS	NOVA ANDRADINA
DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA WEB LÚDICA COMO RECURSO METODOLÓGICO INCENTIVADOR E PROMOTOR DA PERMANÊNCIA E DO ÊXITO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 'LUDI EDU MS'	41912.619.3017.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE
PRODUÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A FORMULAÇÃO DE UM ITINERÁRIO CULTURAL NA SERRA DE MARACAJU EM AQUIDAUANA MS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO NA REGIÃO DO DISTRITO DE PIRAPUTANGA MS	41777.619.12415.01062021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	AQUIDAUANA
AVALIAÇÃO DO ENRAIZAMENTO ADVENTÍCIO DE LICANIA TOMENTOSA (BENTH.) FRITSCH SOB DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DO REGULADOR DE CRESCIMENTO AIB	41891.619.25965.01062021	IFMS	NAVIRAÍ
O ENSINO DO ESPANHOL NO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO: UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO E A RELEVÂNCIA DO IDIOMA PARA A COMUNIDADE INTERNA	41928.619.22127.01062021	IFMS	CAMPO GRANDE
MULHERES NA CIÊNCIA: EXPERIMENTANDO A FÍSICA	41977.619.29706.01062021	EE Prof. ^a ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO GRANDE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E BIOECONOMIA LOCAL: UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO VIÁVEL PARA ESCOLAS RURAIS	41968.619.22203.01062021	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	SIDROLÂNDIA
SAÚDE E AS RELAÇÕES INTRA E INTERURBANAS: UMA ANÁLISE SOCIOESPACIAL DA CIDADE LOCAL HÍBRIDA DE RIO BRILHANTE MS A PARTIR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUS.	41979.619.27065.01062021	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RIO BRILHANTE
HORTAS URBANAS EM DOURADOS - MS ESPAÇOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	41980.619.29726.01062021	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	DOURADOS

MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA TERENA UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO DA ESCOLA INDÍGENA DE CACHOEIRINHA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS	41964.619.9039.01062021	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	MIRANDA
APLICAÇÃO DO RESÍDUO DE ILEX PARAGUARIENSIS A. ST.- HIL PARA PRODUÇÃO DE TUBETES BIODEGRADÁVEIS	41902.619.8497.01062021	EEAC - EE ANTONIO COELHO	NOVA ALVORADA DO SUL
FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA: NANOCATALISADORES E A OXIDAÇÃO DE ÁLCOOIS	41981.619.19854.01062021	EE VESPASIANO MARTINS/CG	CAMPO GRANDE
GRUPO DE ESTUDO E DIVULGAÇÃO DE ASTRONOMIA: ASTROCMA	41987.619.29718.01062021	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	CAMPO GRANDE
ITAQUIRAÍ NOS ANOS 1980 E 1990: DISPUTAS PELA TERRA E PELA MEMÓRIA	41983.619.26633.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ
INSTALAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UM TELHADO VERDE NUM AMBIENTE ESCOLAR E SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE INTERNA	41986.619.29710.01062021	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ITAQUIRAÍ
WEB RÁDIO ESCOLAR COMO FERRAMENTA EDUCOMUNICATIVA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	41899.619.29670.01062021	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	CAMPO GRANDE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR MEIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS EM UM CLUBE DE CIÊNCIAS	41976.619.29658.01062021	EE PRESIDENTE VARGAS	DOURADOS

QUADRO 02 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO DE SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT	Motivo para o não enquadramento
DESENVOLVIMENTO DE GANHO DE PESO E RENDIMENTO DE CARÇA DE NOVILHAS NELORES SUBMETIDAS A ALIMENTAÇÃO COM MILHO MADURO NÃO PROCESSADO	41849.619.29629.26052021	Não atendimento ao Item 6.1d
UMA INTERVENÇÃO LÚDICA E ALTRUÍSTA EM TEMPOS DE PANDEMIA	41835.619.28971.27052021	Não atendimento ao Item 6.1b
ESTUDO DO POTENCIAL INSETICIDA DO ÓLEO ESSENCIAL EXTRAÍDO DAS FOLHAS LANTANA CAMARA L. NO CONTROLE DE TENEBRIO MOLITOR.	41915.619.13563.31052021	Não atendimento ao Item 6.1b
DA SAGA: MAIS UMA HISTÓRIA SOBRE OS NEGROS NO BRASIL PÓS-ABOLIÇÃO A LUTA CONTRA O PRECONCEITO DE COR NAS/PELAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO (EM) EM CAMPO GRANDE/MS	41953.619.29608.01062021	Não atendimento ao Item 5.4
ANÁLISE MORFOLÓGICA DE FIOS DE CABELO POR MEIO DE TÉCNICAS MICROSCÓPICAS	41971.619.29660.01062021	Não atendimento ao Item 6.1c
ENSINO REMOTO COM O AUXÍLIO DE ALUNOS MONITORES	41982.619.29701.01062021	Não atendimento ao Item 6.1d

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Chamada, a partir de 02 de junho de 2021.

Título do Projeto	PROPOSTA DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM NÍVEL DE MESTRADO PARA PPGEdu/FAED/UFGD
Instituição	UFGD
Coordenadora	Giselle Cristina Martins Real
Protocolo:	40733.604.1290.22022020
Coordenadora Substituta:	Maria Alice de Miranda Aranda

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 041/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15033, PROCESSO N°. 27/003.060/2021, CONTRATADA: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ nº. 46.962.122/0001-60, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SENSIBILIDADE MICROBIANA E HEMOCULTURA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432.083.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira como Fiscal do Contrato e a segunda como Gestora do Contrato em substituição as servidoras KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO, matrícula 979.530.21 e MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR, matrícula 126.625.021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0042/FUNSAU/2021

N° Cadastral: 15084

Processo: 27/003.896/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para

a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a **Aquisição emergencial de avental descartável**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00082/2021 (fls. 003/011)** e também da **Autorização de Compras nº. 35483 (fl. 149)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – SEM PI**, Natureza da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **0100000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.137.638,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil seiscientos e trinta e oito reais)**

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/05/2021

Assinam: ROSANA LEITE DE MELO e SÉRGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 591, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 565, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 6 de dezembro de 2019, que amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 565, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 6 de dezembro de 2019, publicada no DO/MS Nº 10.046, de 10 de dezembro de 2019, p. 42 e 43, que amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS Nº 438, de 11 de junho de 2014, para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 592, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 567, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 30 de janeiro de 2020, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 567, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 30 de janeiro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, p. 115 e 116, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 593, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 569, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 11 de março de 2020, que prorroga até 31 de março de 2021 o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 569, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 11 de março de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.112, de 12 de março de 2020, p. 54, que prorroga até 31 de março de 2021 o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 594, de 27 de maio de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 570, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 17 de abril de 2020, que Cria e Regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 570 do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 17 de abril de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.153, de 23 de abril de 2020, p. 40 a 42, que Cria e Regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do § 1º do artigo 3º, conforme segue:

"Art. 3º
....."

§ 1º Os representantes previstos no inciso VIII serão eleitos por seus pares por um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais um período de igual duração e substituídos caso haja algum impedimento na sua participação.
....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 595, de 27 de maio de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 572, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 572 do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 20 de agosto de 2020, publicada no DO/MS nº 10.260, de 21 de agosto de 2020, p. 21 a 23, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do *caput* do artigo 3º, conforme segue:

"Art. 3º O quantitativo e o valor do AAEI serão estabelecidos sempre que presentes qualquer uma das situações acima estabelecidas, respeitando os valores de mercado e disponibilidade financeira."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 596, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 577, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 22 de dezembro de 2020, que amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 577, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 22 de dezembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.359, de 23 de dezembro de 2020, p. 23 e 24, que amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS Nº 438, de 11 de junho de 2014, para 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 597, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 578, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 22 de dezembro de 2020, que corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 578, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 22 de dezembro de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.359, de 23 de dezembro de 2020, p. 24, que corrige o valor do auxílio-alimentação de R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 670,06 (seiscentos e setenta reais e seis centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da UEMS, a partir

do mês de janeiro de 2021, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA), redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo nº 29/500536/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 598, de 27 de maio de 2021.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 585, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 28 de janeiro de 2021, que prorroga período de mandato dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Pós-Graduação "stricto sensu", junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 585, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 28 de janeiro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, p. 37, que prorroga período de mandato dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - alterar a redação do *caput* do artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Prorrogar até 1º de agosto de 2021, o período de mandato com vencimento em 31 de janeiro de 2021, dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 586, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 1º de fevereiro de 2021, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 518, de 16 de maio de 2018, que homologou, com alteração, a Resolução nº 515, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 6 de abril de 2018, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 586, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 1º de fevereiro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.396, de 2 de fevereiro de 2021, p. 32 a 35, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 518, de 16 de maio de 2018, que homologou, com alteração, a Resolução nº 515, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 6 de abril de 2018, que reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 600, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução nº 589, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 10 de março de 2021, que prorroga até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 589, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 10 de março de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.436, de 11 de março de 2021, p. 42, que prorroga até 31 de março de 2022, o acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 601, de 27 de maio de 2021.

Homologa a Resolução Nº 590, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 16 de abril de 2021, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 572, de 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 590, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 16 de abril de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.477, de 19 de abril de 2021, p. 40 e 41, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 572, de 20 de agosto de 2020, que cria e estabelece normas para a concessão do Auxílio Financeiro para Acesso Emergencial à Internet para alunos regulares de cursos presenciais de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 602, de 27 de maio de 2021.

Aprova o Regulamento de processo seletivo para contratação temporária de docentes para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de processo seletivo para contratação temporária de docentes, para atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O processo seletivo será coordenado por Comissão Organizadora constituída para esse fim, designada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

Art. 3º As Pró Reitorias de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e de Ensino (PROE), mediante a demanda de contratação de docentes substitutos, providenciarão abertura de edital de seleção, com publicação no Diário Oficial do Estado, constando, no mínimo:

- I - legislação que regulamenta o processo seletivo;
- II - áreas de conhecimento exigidas e requisitos de formação acadêmica;
- III - período, horário e local de realização do processo seletivo;
- IV - data de homologação das inscrições e período de recurso;
- V - relação da documentação necessária;
- VI - informações sobre as provas relacionadas aos conteúdos programáticos e referências;
- VII - informações sobre divulgação da classificação dos candidatos e período de recurso;
- VIII - prazo de validade da seleção.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso VIII deste artigo será de até 2 (dois) anos contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos que preencherem os requisitos legais de cidadania e portadores de, no mínimo, diploma de graduação ou de pós-graduação, observados os requisitos de formação acadêmica, mencionados no edital.

§ 1º O pedido de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do processo seletivo, previstas nesta Resolução e das contidas no edital.

§ 2º Poderá se submeter às provas apenas o candidato com inscrição homologada.

Art. 5º O processo seletivo constituirá as seguintes etapas:

- I - prova didática;
- II - prova de títulos.

§ 1º A realização das provas estará sob a responsabilidade de banca examinadora, constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

§ 2º Os membros de cada banca examinadora devem pertencer preferencialmente ao quadro de docentes efetivos da UEMS e serão indicados pela Coordenadoria de Curso interessada e designada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

§ 3º A coordenação de curso informará aos docentes sobre a abertura dos procedimentos para realização do processo seletivo, de modo a oportunizar a todos os docentes a possibilidade de participação nas bancas.

§ 4º A presidência da banca examinadora será escolhida entre seus pares, observando-se preferencialmente a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

§ 5º As provas poderão ser realizadas, a critério da instituição:

- I - nas Unidades Universitárias ou na sede da UEMS;
- II - de forma presencial ou remota, conforme legislação vigente.

Art. 6º O conteúdo programático deverá ser construído a partir da ementa das disciplinas que estarão disponíveis para lotação de professores contratados.

§ 1º No edital de homologação das inscrições, serão divulgadas informações a respeito da data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos ao conteúdo da prova didática, estando automaticamente convocado a participar o candidato ou seu procurador legal.

§ 2º Os sorteios estabelecerão a ordem e o item a que cada candidato estará submetido.

§ 3º A prova didática será aberta presencialmente ao público ou por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

§ 4º Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

§ 5º A prova didática durará, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, acrescido de eventual parte argutiva, a critério da banca examinadora.

§ 6º O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

§ 7º A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no anexo I desta Resolução.

§ 8º Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de zero a dez.

§ 9º Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da banca encaminhará as notas à Comissão Organizadora, que, por sua vez, providenciará a publicação das mesmas em edital em endereço eletrônico especificado.

§ 10. Será eliminado o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

§ 11. Ao candidato com deficiência, será assegurado o direito de requerer condições especiais para realização da prova didática.

Art. 7º A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum lattes*, observando-se os critérios estabelecidos no anexo II desta Resolução.

§ 1º Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

§ 2º Na tabela 2 apenas serão considerados os títulos com no máximo 3 (três) anos anteriores a contar da data de publicação do edital.

§ 3º A nota da prova de títulos será definida por meio do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

§ 4º Encerrada a prova de títulos de todos os candidatos, o presidente da banca encaminhará as notas à Comissão Organizadora que, por sua vez, providenciará a publicação das mesmas em edital em endereço eletrônico especificado.

Art. 8º A pontuação final será calculada através da soma das notas das provas didáticas e de títulos.

Art. 9º A banca examinadora encaminhará o resultado final à comissão organizadora, e esta encaminhará ao Reitor para homologação.

§ 1º Os candidatos serão classificados por área de conhecimento, observados, se necessário, os seguintes critérios de desempate:

I - maior titulação acadêmica;

II - maior nota da prova didática;

III - maior tempo de magistério superior;

IV - maior idade.

§ 2º O resultado final será divulgado em ordem decrescente por meio de edital de homologação, com publicação em endereço eletrônico especificado e no Diário Oficial do Estado.

§ 3º O prazo para recurso contra o resultado final será de 2 (dois) dias a contar da publicação do edital de sua homologação.

Art. 10. As contratações obedecerão à ordem classificatória de seleção e serão efetivadas se houver vagas.

Parágrafo único. Os candidatos classificados serão convocados para escolha de vagas, devendo manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados durante o período de validade do edital, informando a UEMS no caso de alteração.

Art. 11. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

Parágrafo único. Após o devido processo legal transitado e julgado, aos candidatos excluídos do certame, comprovados os fatos, será imposto o impedimento de participar de outros processos seletivos e concursos para docente no âmbito da UEMS, no período de até 5 (cinco) anos.

Art. 12. A contratação obedecerá à legislação vigente e o edital do certame.

Art. 13. Fica revogada a Resolução COUNI-UEMS Nº 206, de 7 de maio de 2002 e demais disposições em

contrário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Anexo I da Resolução COUNI-UEMS Nº 602, de 27 de maio de 2021.

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível
- Postura Profissional

Anexo II da Resolução COUNI-UEMS Nº 602, de 27 de maio de 2021.

Critérios para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica (concluída ou em andamento):

1.1. Doutorado na área	400
1.2. Doutorado em área afim	380
1.3. Qualificação de doutorado na área	340
1.4. Qualificação de doutorado em área afim	320
1.5. Mestrado na área	280
1.6. Mestrado em área afim	260
1.7. Qualificação de mestrado na área	240
1.8. Qualificação de mestrado em área afim	220
1.9. Especialização na área	180
1.10. Especialização em área afim	160
1.11. Graduação	120

Total Máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

2. Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos, a contar da data do edital de abertura)



Unidade	Quantidade	Unidade	Nº Máximo	Peso	Pontuação Máxima
2.1	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180
2.2	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20
2.3	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20
2.4	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20
2.5	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12
2.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09
2.7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15
2.8	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.9	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.10	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90
2.11	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40
2.12	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15
2.13	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30
2.14	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16
2.15	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16
2.16	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15
2.17	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/viagem	04	04	16
2.18	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	01	11	11

Total Máximo: 600 pontos

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 603, de 27 de maio de 2021.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Local para o biênio 2021/2023, junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), seja feita pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 604, de 27 de maio de 2021.

Decide a representação da Comunidade Regional junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,



R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Regional para o biênio 2021/2023, junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), seja feita pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 605, de 27 de maio de 2021.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público de 75 (setenta e cinco) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) fêmeas Nelore acima de 36 (trinta e seis) meses;

II - 12 (doze) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

III - 10 (dez) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

IV - 2 (dois) machos Nelore de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses;

V - 8 (oito) fêmeas Girolando acima de 36 (trinta e seis) meses;

VI - 2 (duas) fêmeas Girolando de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses;

VII - 1 (uma) fêmea Girolando de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.308, de 8 de junho de 2021.

Aprova a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico, nº 1115/2020, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à capacitação dos ingressantes ao quadro de oficiais combatentes do CBMMS, através da oferta de curso de especialização;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 284, de 25 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 285, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a Criação e Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.309, de 8 de junho de 2021.

Aprova a Oferta de até 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico, nº 1115/2020, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à capacitação dos ingressantes ao quadro de oficiais combatentes do CBMMS, através da oferta de curso de especialização;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 284, de 25 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 285, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a Oferta de até 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.310, de 8 de junho de 2021.

Aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico, nº 1115/2020, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul (CBMMS) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à capacitação dos ingressantes ao quadro de oficiais combatentes do CBMMS, através da oferta de curso de especialização;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 284, de 25 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CEPE-UEMS CPPGI nº 285, de 25 de maio de 2021, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.310, de 8 de junho de 2021.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
Oferta 2021 - 2023

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Junho	Início das atividades do Curso
	Junho a Dezembro	Oferta de disciplinas
2022	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas
	Abril a Junho	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)
	Agosto a Dezembro	Encerramento do Curso e Elaboração do relatório final

Dourados, 8 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1544/2016/UEMS

Processo: 29/500.908/2016

Nº Cadastral: 7470

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Inviolável Dourados Ltda ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do Contrato, considerando a finalização das atividades e encerramento contratual de locação, do imóvel situado a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1307 – centro – Dourados/MS, a partir de 01 de fevereiro de 2021, passando o valor mensal para R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 28/05/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Fernando Guimarães

PORTARIA PROE-UEMS N. 91, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Exclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 19, de 1 de junho de 2021, da coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues da Comissão de Autoavaliação do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 062, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.167, de 12 de maio de 2020, p. 60.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1136/2021

Processo: 29/032508/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO, CREDENCIADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- FUNAEPE

Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolvimento do Programa de Apoio aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX's, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no estado de Mato Grosso do Sul no âmbito de atuação de cada Centro.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
CHARLES PEREIRA BARRETO – Diretor Executivo – FUNAEPE

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 061-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SAN THIAGO TRANSPORTES LTDA - ME (SAN THIAGO TRANSPORTES) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Matheus Vitor Werner (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 062-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SAPÉ AGROPASTORIL LTDA – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Artur Henrique Leite Falcette (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 04/2021 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Simasul Siderurgia Ltda	Indeferimento nº 24/2021	71/403713/2020	Rua Duque de Caxias, 4.261 – Aquidauana/MS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2021

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/001.981/2021	NE: 000179	ND: 339047	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 10.350,18	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/014.447/2021	NE: 000182	ND: 339014	DATA: 10/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 125,00	FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/014.447/2021	NE: 000183	ND: 339014	DATA: 10/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 125,00	FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Pagamento de diárias dentro do estado			
PROCESSO: 71/014.447/2021	NE: 000186	ND: 339014	DATA: 25/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 177,08	FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Pagamento de diárias dentro do estado			



PROCESSO: 71/002.496/2021	NE: 000187	ND: 319011	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 69.175,71	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.498/2021	NE: 000188	ND: 319011	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.256,29	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.491/2021	NE: 000189	ND: 319011	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 259.112,21	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.494/2021	NE: 000190	ND: 319011	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.744,58	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.495/2021	NE: 000191	ND: 319016	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.519,89	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/003.107/2021	NE: 000192	ND: 319016	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.157,91	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.500/2021	NE: 000193	ND: 319113	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 68.513,65	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/002.499/2021	NE: 000197	ND: 319013	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 11.664,38	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			

AMPARO LEGAL: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/015.506/2021	NE: 000185	ND: 339039	DATA: 21/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 240,00	FAVORECIDO: Certsign Certificadora Digital S/A		
OBJETO: Aquisição de certificado digital			

AMPARO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.128/2020	NE: 000184	ND: 339041	DATA: 13/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 343.401,00	FAVORECIDO: Junta Comercial do Estado do Ceará		
OBJETO: Projeto empreendedor digital			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000170	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000171	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 800,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de agua tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.205/2020	NE: 000172	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar			
PROCESSO: 71/200.192/2020	NE: 000173	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000177	ND: 339049	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 8,40	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale – transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000178	ND: 339039	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 0,50	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		



OBJETO: Serviço de rastreamento sobre o uso dos cartões de vale – transporte			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000180	ND: 339040	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 3.469,05	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000181	ND: 339040	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/004.363/2021	NE: 000175	ND: 339036	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.149,48	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000165	ND: 339037	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,24	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000166	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia EIRELI		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000167	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000168	ND: 339037	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços EIRELI		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000169	ND: 339039	DATA: 05/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000174	ND: 339030	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000176	ND: 339039	DATA: 06/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre o abastecimento de veículos			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/002.502/2021	NE: 000195	ND: 319113	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 37.960,52	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuição ao AGEPREV conforme artigo 23			
PROCESSO: 71/002.502/2021	NE: 000196	ND: 319113	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições ao AGEPREV conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/002.503/2021	NE: 000194	ND: 319113	DATA: 26/05/2021
VALOR TOTAL: R\$ 37.931,70	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições ao AGEPREV conforme artigo 122			

Campo Grande, 08 de junho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente Junta Comercial de MS – JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 4/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2021 - SAD/SES/CGPLAN, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

CARLA ROULEDO MORETTI LEITE
Coordenadora de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/SES/CGPLAN/2021

Inscrição	Nome	Função	Resultado
89543177546	Bruna Taysla Lençone De Matos	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Documentação reanalisada. Pontuação referente ao item 6 alterada e computada. Quanto aos outros itens, pontuação mantida, ao passo em que o edital exige experiência profissional na função que concorre, bem como a atividade de estágio é modalidade de atividade acadêmica. Recurso Parcialmente Deferido
89543065888	Leila Deniz Lopes Cacho	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, ao passo em que o edital exige experiência profissional na função que concorre. Recurso Indeferido
89543171995	Lucas Stroppa Lamas	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	As documentações necessárias para a Avaliação Curricular não foram encaminhadas no prazo do item 4.2.3 do Edital n. 1/2021- SAD/SES/CGPLAN. Recurso Indeferido.
89546175100	Gessica Dos Santos Araujo Lima	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	A documentação referente ao item de especialização não foi encaminhada no prazo do item 4.2.3 do Edital n. 1/2021- SAD/SES/CGPLAN. Recurso Indeferido.
89546158115	Regis Roberto Ribeiro Dias	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	As documentações necessárias para a Avaliação Curricular não foram encaminhadas no prazo do item 4.2.3 do Edital n. 1/2021- SAD/SES/CGPLAN. Recurso Indeferido.
89545167377	Elaine Ferreira Da Silva	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Documentos reanalisados e pontuação alterada. Recurso Deferido.
89545165339	Evania Luiza Moreira Da Cunha	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	A documentação referente ao item de especialização não foi encaminhada no prazo do item 4.2.3 do Edital n. 1/2021- SAD/SES/CGPLAN. Recurso Indeferido.

EDITAL n. 5/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

A COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2021 – SAD/SES/CGPLAN, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SES/CGPLAN.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

CARLA ROULEDO MORETTI LEITE
Coordenadora de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
Antonio Fernandes Lima Filho	89544177564	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Deferida	0	0	0	0	0	0
Claudinea Inacia Marçal	89544177545	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Deferida	0	2	0	2,25	1,5	5,75
Claudinei Romero Lopes	89544177549	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Deferida	0	0	0	2,25	0	2,25
Edson Cardoso	89544150199	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Deferida	0	2	0	2,25	0	4,25
Alexandra Bazana Da Silva Costa	89545172880	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	0	0	0	1
Aline Aparecida Moreira Braz	89545177570	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	0	0	0	0	0
Aline Rivarola Araujo	89545122592	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	0	0	0	0	0
Andreia Vieira Do Amaral	89545177482	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	0	0	1,5	2,5
Cleonice Pereira Da Luz	89545000371	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	2	0	0	0	2
Dayane Da Silva Pereira Felizardo	89545039689	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	0	0	0	0	0

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
Denise Lourenço De Freitas Gomes	89545096223	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	3	0	0	4
Elaine Ferreira Da Silva	89545167377	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	3	2,25	0,50	6,75
Evania Luiza Moreira Da Cunha	89545165339	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	0	2,25	0,5	3,75
Graziele Regiane De Lima	89545001742	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	0	2,25	0	3,25
Maria Aparecida Garcia Do Nascimento	89545118468	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	0	0	0	0	0
Maria Augusta Dos Santos Dias	89545159357	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	2	0	2,25	1	5,25
Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	89545177519	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	2	0	2,25	1	5,25
Paula Giselle Vieira Da Silva	89545177535	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	0	0	0	0	0
Ramona Regina Aguillar Vieira	89545081344	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	3	2,25	0	6,25
Renata Campidelli Da Silva	89545177522	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	3	2,25	0	6,25
Rose Mary Saltiva Salomão	89545177474	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	1	0	0	0	1
Vanessa Da Silva Oliveira	89545177563	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Deferida	0	2	0	2,25	1,5	5,75

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Adenilson José Rebeque	89542177523	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Claudiney Marcelo Da Cruz	89542177589	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25
Denner Marques Dos Santos	89542177469	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	3	2,25	0	6,25
Edleuza Vidal Borges	89542012639	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Elaine Cabral Dos Santos	89542177491	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Felipe Correia Vaz De Almeida	89542088841	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Jeferson Garcia Lima	89542173579	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	1	2	1,5	0	4,5
Jodiene Aquino Cavalcanti	89542129902	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Rosiane Pache Rodrigues Ishikawa	89542060233	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	0	3	2,25	0	5,25
Sandra Lucas Dos Santos Cafaro	89542177588	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25
Thais Arcaro Maçaneiro Do Amaral	89542177513	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	0	0	0	1,5	0	1,5
Tiago André Da Silva Dias	89542057103	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	0	1,25	0	0	2,25	0	3,5
Viviane Asanuma Paulino	89542052508	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Deferida	1,5	0	0	0	0	0	1,5
Ademar De Souza Freitas Junior	89543169053	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	2,25	0,5	3,75
Amanda Gonzalez De Moura Fé	89543001315	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Amanda Oliveira Simões	89543177484	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Ana Carolyne Barbosa Tutya	89543175491	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	1,5	1,25	0	0	0	0	2,75
Angela Santana Jacome	89543177492	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Ângelo Brunno Dos Santos Souza	89543171665	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Arnaldo Areco Junior	89543106269	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Beatriz Alves Lourenço	89543177500	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Bruna Monteiro De Castro Ventura	89543171045	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	1	0	0	0	2,25
Bruna Taysla Lençone De Matos	89543177546	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0,50	0,50
Bruno Domingos Ojeda	89543177470	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	1	0	0	0	2,25
Carla Lagemann	89543177586	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Caroline Ossuna De Almeida	89543095262	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	0	0	2,25	0,5	4
Cassiano Auri Rodrigues Silveira	89543175306	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25
Cayron Henrique Martins De Oliveira	89543048915	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Cenisa Cristina De Farias	89543177575	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0,5	1,5
Cinthia Santana Moraes	89543177493	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Cristiane Martins Viegas De Oliveira	89543177562	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	1,5	0	1	0	2,25	1	5,75
Cristiane Ribeiro Bogarim	89543018016	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Daiane Pereira Dos Santos	89543060033	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Dalvio Do Amaral Lemes Filho	89543057480	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Daniele Lopes De Oliveira Rosa	89543177572	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	0	0	0	0	1,25
Dayane Lopes Freitas Villalba	89543175328	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Denner Douglas Medeiros Soares	89543100351	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Diogo Miranda Guimaraes	89543171490	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Elaine Araujo Matheus	89543157388	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Flavio Renato Cantuario Vieira Da Silva	89543060131	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Gabriela Papa Da Silva	89543160727	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0,75	0	0,75
Gledson Ribeiro De Arruda	89543104589	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Henrique Claus Patricio	89543177481	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Hislla Nepomuceno Santos	89543159936	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Isabella Fialho De Castro	89543065731	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Jadir Bocato Junior	89543177560	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Jaqueline Da Silva	89543130300	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Joelma Dos Santos Lima	89543177536	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	0	0	2,25	0	3,5
José Alexandre Alves Da Silva	89543177552	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Juliana Alegre Doueidar	89543177555	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Kelin Rodrigues Dos Santos Domingues	89543005455	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Laura Caroline De Arruda Alves	89543177476	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Leila Deniz Lopes Cacho	89543065888	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	0	0	0	0	1,25
Letícia Neto Godoy	89543177574	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Leticia Rebeque Avelar Da Silva	89543009513	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Lidiane Boin Vargas	89543175582	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Luccas Beresa De Paula Macedo	89543177501	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	0	0	0	0	1,25
Luciana Aparecida De Oliveira	89543002472	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Lucy Suemi Otsubo	89543004065	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Luiz Augusto Paz De Faria Junior	89543177565	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Luiz Elidio Zorzetto Gimenez	89543171502	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Luyone Sizue De Barros Higa	89543015766	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Marcy Caniza Garcia	89543120511	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Mariana Pereira Zanella	89543171022	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Mateus Durães Santana	89543177489	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Mellanie Kanashiro	89543006635	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Nelice Martins De Almeida	89543171638	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Rafael Adachi	89543153370	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0,5	1,5
Rafael Barbosa Paracampes	89543000101	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Rafael Hideki Oselame Arashiro	89543177587	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Renan Costa Barbosa	89543068810	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	2,25	0,5	3,75
Renata Noriler Da Silva	89543171119	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	1,25	1	0	1,5	0	4
Rodrigo Gallo Silva	89543068437	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Rodrigo José Contini Angelo	89543177550	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Rosiane Ferreira Da Silva	89543171361	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Rubia Freiburger Gonzales	89543177602	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Tânia Mara Oshiro	89543021506	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Valery Martins Da Rocha Veras	89543171292	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Vanessa Da Costa Correa	89543027402	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Vitor Ferreira Feitosa	89543171747	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Vitória Vieira Teles	89543177529	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Viviane Taís Azoia	89543175461	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	1,5	1,25	0	0	0,75	1	4,5
Weslley Candido Popovits Vieira	89543177498	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Deferida	0	0	0	0	0	1	1
Aline Viana Dos Santos	89546177483	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Altagno Honorio De Souza	89546174337	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Andressa De Sá Morande	89546177592	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	1,5	0	1	0	0	0	2,5
Bruno Simões Pessoa	89546177597	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Clemilson Fabio Lima Ador	89546177496	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Gessica Dos Santos Araujo Lima	89546175100	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	2,25	1	3,25
Jéder Muniz Da Silva	89546173932	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	1	0	0	0	1
Lucas Monturil Rodrigues Alves	89546177581	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Marcelo Claus Patricio	89546086360	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Márcio Sá De Brito	89546177568	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	1	0	2,25	0	3,25
Maria Eduarda Amaral Silva	89546057302	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25
Maria Isabel Da Silva Santos	89546177571	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	0	0	0
Murilo Maçané Arima	89546174233	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	1	0	0	1	2

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total
Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	89546177471	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	1	0	0,75	0	1,75
Rafael Pinheiro Caniza	89546177580	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	0	0	0	2,25	0	2,25
Viviane Zório Peixoto	89546174230	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Deferida	0	1	1	0	0	0	2

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021
PROJETO INTEGRA SUS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Graziela Alves Ribeiro	89542087306	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5- alínea "a"
Jorge Luiz Da Silva	89542177539	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ari Antonio Garcia	89543015355	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5- alínea "a", "d"
Elisandra Alves Do Nascimento	89543159569	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d"
Marina De Andrade Marcondes	89543177616	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d"
Rosalia Correa Da Silva	89543139489	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5- alínea "d"
Elder Charles Da Silva	89544177541	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Indeferida	4.5- alínea "f"
Marcos Tulio Ribeiro Pontes	89544177583	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d"
Pablo Souza Cavalcante	89544177596	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d", "f"
Rafael Lima Pontes	89544047835	Gestor de Serviços de Saúde – Análise de Sistemas	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d"
Carine Bruschi	89545177573	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5- alínea "a"
Gislaine Oliveira Lima Martins	89545166989	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5- alínea "e"
Regina Aparecida Pereira Mazzi	89545025394	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5- alínea "d" e "e"
Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	89545177488	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5- alínea "d"
Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	89546107349	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5- alínea "a"
Ademir Rene Gavilan Irala	89542005433	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Cleidineia De Oliveira Silva	89542177585	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Cristiano Vaez Monteiro	89542177511	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5- alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Daiele Maria Da Silva	89542009216	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Débora Correa Martins	89542177537	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Fernando Wagner Pereira Da Silva	89542149313	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Henrique Martins Oliveira	89542177524	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Jean Carlos Do Amaral Da Silva	89542011646	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Jyudie Hellen Claro Yamashiro	89542177516	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Kenia Mara Loureiro De Matos	89542096834	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Lucy Crispim Horácio	89542160305	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Mayara Da Silva Gama	89542177533	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Pablo Nathan Almeida Silva	89542127484	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Pryscilla Camilo Legal	89542177503	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ricardo Marcelo Araujo Vicensoto	89542177612	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ryan Caldas Quevedo	89542177504	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Silvio Agnaldo De Oliveira	89542177468	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Valdenice Correa Do Espírito Santo	89542174785	Gestor de Serviços de Saúde – Ciências Contábeis	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Adriana Costa Barbosa	89543175638	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Adriana Startari Ferreira	89543177508	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Adrielle Peralta Laitart	89543017040	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Akelys Alves Zanolla De Carvalho	89543177540	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Alicia Ferreira Costa	89543177603	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Aline De Araujo Santos	89543021857	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ana Estela Galvao	89543177553	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ana Paula Gil De Amarante	89543177506	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ana Paula Oliveira Costa	89543172009	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Andreia Martins	89543083704	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ariane Maria Blum	89543175278	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Beatriz Emanueli Cristófani	89543161551	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	89543177613	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Brenna De Souza Camargo	89543177598	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Bruno De Pádua Leite	89543177561	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Camila Sequeira Dussel	89543021909	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Carlos Demetrius De Almeida Martins	89543175584	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Cleide Jucelina De Matos Pedroso	89543177480	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Conceição Elaine Gomes De Arruda	89543152253	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Cristiano Paim Gasparetti	89543064188	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Daniel Leonardo Lobo Dos Santos	89543177608	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Danilo Oliveira De Queiroz	89543132811	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Diego Pereira Yule	89543177578	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Diná Siqueira Pires Oliveira	89543177512	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Domingos Savio Correa Pistorio	89543078821	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Fabiana Cristina Amaral	89543096593	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Felipe Cristian De Paiva Oliveira	89543101492	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Fernando Da Silva Mamedes	89543067568	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Gabriel De Cesaris Pereira Davalo	89543096583	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Gecimar Pereira	89543159765	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Gilmara Pereira Da Silva Alves	89543171825	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Gladis Borges De Oliveira Ferreira	89543066723	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Guilherme Vilela De Oliveira	89543171732	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Héllen Bianca Rosa Francisco De Melo	89543007172	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Henrique De Carvalho Correa Chaves	89543175510	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Iara Navarrete De Norais	89543121591	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ivana Caroline Bernardes	89543177517	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jailton Ezequiel Ribeiro Oliveira	89543175271	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Janaina Paula Britto Da Cruz	89543011930	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jaqueline Bebebe Da Conceição	89543156161	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jennifer Ferrazza	89543177591	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jessica Lene Dias Velasco	89543083463	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jorge Vanildo Rodrigues Monson	89543105702	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Juliana Janini Dal Fabbro	89543121057	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jully Soares Ocampos	89543177620	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Karin Carla Malagolini	89543125658	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Karoline Martins Sena Paim	89543127302	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Karolinne Kalaid Alves Martins	89543147465	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Katiuscia Moreira De Almeida	89543007044	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Kellen Regina Da Silva	89543177527	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Kenia Lopes De Araujo	89543177467	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Kessy Hanako Higashi	89543177515	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Kevelin Da Silva Pereira	89543177590	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Lara Luiza Benites Farias	89543177475	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Larissa Lugo Yamaura	89543117308	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Leandro Ribeiro Oliveira	89543177487	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Léia Martins Costa	89543171553	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Leonardo Nascimento Rolon	89543175442	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	89543177593	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Ligiane Stabullo Soares	89543121139	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Lilian Kelly Maruques Dos Santos Almeida	89543059020	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Liliane Aparecida Da Silva	89543177577	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Lissa Takahashi Meira	89543158169	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Luana Da Silva Martins	89543059699	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Lucas Stroppa Lamas	89543171995	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Marcos Adriano Lucas Batista	89543062457	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Marcos Antonio Prates Rosa	89543092399	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Marcus Vinícius Nunes Rodrigues Cruz	89543171262	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Maria Caroline Da Silva Xavier	89543136635	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Maria Denalva Soares Lescano	89543096842	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Mariana Lima Duarte	89543085411	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Mariana Zorzo Silva Lugo Magdalena	89543068631	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Mary Meg Zeferino Dos Santos	89543177554	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Matheus Andrino De Matos	89543177607	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos	89543006485	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Meire Orosco Figueira	89543110112	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Milena Pereira Albuquerque	89543121063	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Murilo Ricardo De Souza Trindade	89543177601	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Nayander Karine De Souza Ferreira	89543177520	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Nayara Cristina Paniago Teixeira	89543079145	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Norberto Marques Quirino Junior	89543177579	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Pablo Dyóm Lopes Gomes	89543018668	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Paulo Cesar Lima Junior	89543059227	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Paulo Ricardo Saralegui Bertolazi	89543057610	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Petryson Paiva Costa	89543009542	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Priscila Da Costa Marques	89543098341	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rafael Da Silva Campos	89543009158	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rafael Marques De Almeida	89543177472	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rafaela Gobbo Marcondes Carmello	89543078913	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rafaela Santana Dos Santos	89543177576	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Raquel Mendes Da Silva	89543086297	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Renata Moreira Da Silva	89543177473	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rodrigo Ribeiro Dos Reis	89543087505	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rosangela De Andrade Thomaz	89543121883	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Rui Yamanishi Takei	89543149946	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Salomao Nunes Da Silva	89543039338	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Sandra Souza Dos Santos	89543023071	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Suedi Aparecida Farias Paulino	89543177622	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Sueli Cesária Bizarria	89543017245	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Suellen Ferreira Polican	89543177494	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Sylvia Karolyna Oliveira De Aguiar	89543080196	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Tainy Aline Alencar Da Silva	89543005371	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Tatiana Dos Santos Acosta	89543177514	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Tatiana Ribeiro Fachineli	89543163282	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Thássyla Lima De Souza Vieira	89543177505	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Thiago Alves De Assis	89543007680	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Thin Sam Dos Santos	89543177528	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Tiffany Fernandes Da Silva	89543172046	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Valéria Matsushima De Sousa Vieira	89543177542	Gestor de Serviços de Saúde – Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Valquiria Angelo Da Silva	89543081729	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Vanessa Caceres Viana	89543177507	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Vera Lucia Alves Dos Santos	89543177510	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Vera Lucia Da Silva	89543002051	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Wemerson Amaral Sousa	89543177569	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
William De Freitas Watanabe	89543177525	Gestor de Serviços de Saúde - Direito	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Allison Vinicius De Araujo Cuellar	89544177559	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Eduardo Venancio De Jesus	89544177595	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Fabiano Oliveira Santos	89544177604	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Jonatan Cardoso Corrêa	89544177556	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Kleber Carvalho Bezerra	89544177502	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Osvaldo Nonato De Castro Junior	89544177619	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Paulo Henrique Do Prado De Oliveira	89544177567	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Paulo Rogerio Frazão	89544177518	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Roberto Leal De Souza	89544069675	Gestor de Serviços de Saúde - Análise de Sistemas	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d" e "f"
Aline Dos Santos Silva De Oliveira	89545006407	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Amanda Ribas Domingues	89545177521	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Anderson Neiva Santa Cruz	89545177477	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Andrieli Aparecida Pacheco Dos Santos Braga	89545140187	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Beliza Marizeth Costa De Moraes	89545017981	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Beumira Catarina De Lima	89545125714	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Bianca Vitoria Queiroz Magalhaes	89545177547	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Bruna Carla Barbosa Balem De Moraes	89545177548	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Claudineia Firmino	89545115205	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Creuza Do Rosario Dos Santos Da Silva	89545004401	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Elcilene Da Mota Sena	89545015861	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Elenice Biagi De Amorim	89545172840	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Erotildes De Freitas Ramires	89545164885	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Fabiula Ferreira Da Silva	89545177617	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Giany Da Conceição Costa	89545038757	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Gilmar Pereira Rodrigues	89545177532	Especialista de Serviços de Saúde - Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Gissele Vicente Pucharelli Daniel	89545024508	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Guiomara Da Silva Dias	89545172957	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Gustavo Costa De Almeida	89545177609	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Gyselly Fernandes Silva Tonelino	89545177486	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Jaqueline Tavares Pessoa	89545012866	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Josefa Fabiana Ribeiro Rocha	89545177614	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Joyce De Nunes Santos	89545177478	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Juarez Alves De Andrade	89545028294	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Katieli Dos Santos	89545175383	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Kelly Kariny De Souza	89545177485	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Larissa Cristina Rodrigues Courbassier	89545177497	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Leticia Valensuela De Oliveira	89545157112	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Lidia Moreira Costa	89545097420	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Luciene Rodrigues Da Silva Garcia Augusto	89545177509	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Lucilene De Barros	89545172827	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Lucimar De Sousa	89545177495	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Lucineide De Fatimabelintano	89545134546	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Mara Lucia Pereira	89545177584	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Marcela Sol	89545082564	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Marcio Francisco Massaranduba	89545118611	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Maria Antonia De Lima	89545167287	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Maria Cristina Gonçalves Da Silva	89545177530	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Marisa Francisca Ferreira Lopes	89545177499	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Mayara Lozer Gonçalves	89545163447	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Michelly Martins Da Silva	89545100880	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Niusllener Cosmos Lopes Dos Santos	89545017641	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Priscilla Fernandes Fagundes	89545177544	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Rafaella Mara Feo Cavalcante	89545177490	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Rita Karoline Cesco Fernandes	89545025240	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Rosa Célia Dos Reis Alves Béda	89545177479	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Rosimeire Arguelho De Araujo Ferreira	89545094401	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Simone Aparecida De Queiroz	89545177621	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Talissa Rosa Rufino	89545177600	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Tatiana Sabedra Faria	89545175688	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Thatiane Correa Rodrigues	89545173085	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Thiago Dos Reis Rocha	89545028997	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Vanessa Alvares Vera	89545177610	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Viviane Da Silva Matos	89545040420	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Viviane Farias Tavares	89545121525	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
William Ricardo Moreira Dos Santos	89545172878	Especialista de Serviços de Saúde – Serviço Social	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Alexandre Martins Vieira	89546087388	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Alexandre Sousa Nunes	89546174932	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Alexsandre Marcelo Ceccatto	89546177526	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ana Carolina Carnelos	89546177599	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ariadne Yamada Da Silva	89546177615	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Brenno Monteiro Damascena	89546177566	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Bruno Cesar Da Silva Costa	89546003321	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Celso Marlei Dos Santos Filho	89546174011	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Danilo Emanuel Sousa Santos	89546177538	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Douglas Angelo Dos Santos	89546050742	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Edenil Garcia	89546174146	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ederson Jacob Zanardo	89546036215	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Elisângela Fernanda De Melo	89546029536	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Felipe Ribeiro Franco	89546177551	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Iago Penaves Da Silva Borborema	89546177534	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Jonathan Lyncoln Alves Barbosa	89546177618	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Juliete Ton Silva	89546177558	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Laudiceia Sepulchro Henrique Das Neves	89546177557	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Leo Ribeiro	89546172076	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Marco Aurélio Pinheiro Gomes	89546177582	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Murilo Henrique Assunção Dos Santos	89546090815	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Paulo Ricardo Mosca Correa	89546121320	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Nome	Inscrição	Cargo	Inscrição	fundamentação
Regis Roberto Ribeiro Dias	89546158115	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Rodrigo Nunes Vargas	89546177594	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ronaldo Aparecido Miranda De Quadra	89546177531	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Ronny Da Conceição Martins	89546177606	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Thiago Costa Godoi	89546177611	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Victoria Pedrosa De Souza	89546177605	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Wesley Reis Cardoso	89546177543	Especialista de Serviços de Saúde – Engenharia Civil	Indeferida	4.5-alínea "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

EDITAL n. 36/2021 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados abaixo, nomeados, por ordem judicial, por meio dos Decretos "P" n. 476, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.527, de 2 de junho de 2021, e "P" n. 429, de 5 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.528, de 7 de junho de 2021, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA e a POSSE, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1412176-55.2019.8.12.0001 e n. 1414647-78.2018.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse, o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da Inspeção Médica:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
 Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;
 Data: Conforme Anexo Único deste Edital;
 Horário: Conforme Anexo Único deste Edital.

2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3. Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- raio-X da coluna cervical, com laudo;
- ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X de tórax com laudo;
- ureia/creatinina (função normal);



- p) TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
- q) hepatite B e C, anti HBS.

2.4. Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3. Da Posse

3.1. Do local, data e horário:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho
Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;
Data: Conforme Anexo Único deste Edital;
Horário: Conforme Anexo Único deste Edital.

3.2. Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2021 – SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE

CANDIDATO:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I

Função: Agente de Recepção

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053372002265	VALDECI SILVA PEREIRA	6º

INSPEÇÃO MÉDICA:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 23/6/2021;

Horário: 7h30min.

POSSE:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 23/6/2021;

Horário: 10 horas.

CANDIDATO:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico-Cirurgião Cardiovascular

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053407165520	AMAURY EDGARDO MONT SERRAT AVILA SOUZA DIAS	2º

INSPEÇÃO MÉDICA:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 25/6/2021;

Horário: 7h30min.

POSSE:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 25/6/2021;

Horário: 10 horas.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.529, de 08/06/2021, às páginas 81 e 82.

EDITAL Nº. 99/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo Edital nº. 022/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeados, conforme mencionado, para **Posse**, de acordo com cronograma anexo.

Dourados, 07 de junho de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 99/2021 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: AQUIDAUANA

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.527, de 02/06/2021, págs. 146 e 147.

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Wilian Matos Silveira	15/06/2021	8h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: DOURADOS

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.527, de 02/06/2021, págs. 146 e 147.

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Ronã Alves Borges Junior	15/06/2021	8h
Fernando Costa de Araujo		

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.529, de 08/06/2021, à página 82.

EDITAL Nº. 100/2021 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020, nomeados, conforme mencionado, para **Posse**, de acordo com cronograma anexo.

Dourados, 07 de junho de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 100/2021 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Técnico de Recursos de Materiais

Unidade Universitária: DOURADOS

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.527, de 02/06/2021, pág. 147.

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Luiz Fernando Borella de Souza Júnior	15/06/2021	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Auxiliar de Tecnologia de Informação

Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.527, de 02/06/2021, pág. 147.

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	15/06/2021	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Auxiliar de Biblioteca

Unidade Universitária: CAMPO GRANDE

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.527, de 02/06/2021, pág. 147

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Miriam Mascarenhas	15/06/2021	9h



Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

EDITAL Nº 06/2021/PPGDRS/UEMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2021 (2º SEMESTRE) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Mestrado Acadêmico) - PPGDRS, Unidade Universitária de Ponta Porã, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 021/2021, de 12 de abril de 2021, divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, conforme segue:

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	Vaga
1	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
2	ANDREA SUELEN MACIEL	DEFERIDO	Ampla Concorrência
3	BRUNA PEREIRA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
4	CARLOS VITAL ESPINDOLA DE ÁVALO	DEFERIDO	Ampla Concorrência
5	EITOR FIGUEREDO JUNIOR	DEFERIDO	Ampla Concorrência
6	EUGÊNIO BRITES RODRIGUES	DEFERIDO	Ampla Concorrência
7	GERUSA CELLA PUNTEL FERREIRA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
8	GRACIELA ROSANA MARTINS ESPINOZA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
9	JEAN ADRIANO LINS DA COSTA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
10	JENIFER JARDIM ALMEIDA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
11	MAHARA BAGGIO ARCIE	DEFERIDO	Ampla Concorrência
12	ODILON TRINDADE VALENÇOELA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
13	ODIRLEI FERNANDO DAL MORO	DEFERIDO	Ampla Concorrência
14	PAULO CESAR DA SILVA CRUZ FIALHO	DEFERIDO	Ampla Concorrência
15	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	Ampla Concorrência
16	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	DEFERIDO	Ampla Concorrência
17	ROSIMEIRE AGUERO PALOSQUI	DEFERIDO	Ampla Concorrência
18	VALDEIR VILHALVA MARTINS	DEFERIDO	Cota indígena

1.1 Poderá ser deferida a inscrição de outros candidatos, caso estes tenham gerado boleto entre os dias 05 e 06 de junho (dias não úteis), tendo em vista que o pagamento da taxa de inscrição pode legalmente ocorrer até a data de 07 de junho de 2021 (próximo dia útil), conforme normativas do sistema bancário.

2. A Prova Escrita

2.1 O acesso ao Ambiente Virtual Moodle para a realização da Prova Escrita deverá ocorrer por meio do link <https://bit.ly/3cj526V>. A senha e login corresponderão aos dígitos (sem ponto ou traço) do Cadastro de Pessoa Física /C.P.F.

2.2 Conforme DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 117, de 27 de março de 2013 (Regulamento do Programa de Pós Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - área de concentração: em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul) será eliminado o candidato que obtiver menos de 50% do resultado total da prova escrita (Art.18, § 3º). As demais especificidades dessa etapa constam no item 4 do EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Ponta Porã, 07 de junho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo/PPGDRS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 092/2020 - 4 - Aquisição de correlatos hospitalares;

PROCESSO Nº: 55/001.254/2019;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de junho de 2021.

OBJETO: Alterar o fornecedor para **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, após promover negociação com os demais participantes do certame, e de acordo com a decisão exarada pelo Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, conforme Art. 23, incisos I e III do Decreto Estadual n. 14.506/2016 e Art. 40, incisos I e III do Decreto Estadual n. 15.454/2020;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
3	Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.	1 - RI.	9.535 (COTA RESERVADA)	MISSNER	R\$8,20	R\$78.187,00
VALOR GLOBAL						R\$78.187,00

Campo Grande, 08 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2021

PROCESSO: 55/000.381/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 23 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o item único será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR,

CONFORME PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517. 102.000/1190-05. DO MINISTERIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DO DECRETO Nº Nº10024/2019 EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O INCISO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5504/2005, BEM COMO O INCISO 3º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº10.024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021
PROCESSO: 27/101.343/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2021
PROCESSO: 27/102.344/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 397 de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, tendo em vista o despacho DSP – G.ODJ- 14482/2021, publicado no D.O.E n. 2843 – edição extra, convoca a licitante HEX MARKETING - EIRELI para apresentação da amostra do item único .1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021
PROCESSO:55/002.793/2021

O prazo para apresentação de amostra e de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste ato convocatório.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO LABORATORIAL, CORRELATOS HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2021.

PROCESSO: 55/001.312/2019.

itens	Empresa	Valor unitário
009	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 80,00
010		R\$ 110,00
014		R\$ 6,05
022		R\$ 73,50
023		R\$ 8,90
041		R\$ 1,87

ITENS DESERTOS: 002, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 035, 036, 037, 040.

ITENS FRACASSADOS: 003 e 007.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 março de de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as Empresas previamente classificadas em 1º (primeiro) lugar para apresentação das Amostras, referente ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021.

PROCESSO: 55/001.998/2021.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato, para a apresentação dos equipamentos/materiais que compõem o módulo, desmontados, no local da instalação da respectiva Amostra, conforme disposto no subitem 7.3 alínea "b" do Anexo I "A" do Edital.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Simone Ramires de Oliveira Castro
Pregoeira

**RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 87 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de prova de conceito e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.



PROCESSO: 11/008.440/2020

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
001	DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **11/06/2021 às 16:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.

RESULTADO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **informa que a negociação prevista no art.24, Decreto 14.506 de 27/06/2016 referente a reabertura dos itens 008 e 008.1, restou frustrada.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2020.

PROCESSO:55/001.308/2019

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **informa que a negociação prevista no art.24, Decreto 14.506 de 27/06/2016 referente a reabertura dos itens 019 e 019.1, restou frustrada.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2020.

PROCESSO:55/001.307/2019

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção a publicação da licitação abaixo, publicado em Diário Oficial nº10.529, do dia 08 de junho de 2021, página 86. O número de processos onde consta 11/015.552/2021, **o correto passa a ser 11/015.552/2020.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021

PROCESSO:11/015.552/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	280.000,00	3.360.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 07 e junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024192/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.668,25 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (2): EDILSON FELIX DA SILVA ME, CNPJ N. 08.629.870/0001-36, vencedor(a) do item: 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

CAARAPO/MS, 8 de junho de 2021.

Isaias Lemes
Presidente da APM
CPF N. 012.838.051-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/033349/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 21 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, sita à R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, neste município.

CASSILANDIA/MS, 8 de junho de 2021.

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 965.518.286-04



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35593.

Processo: 71/016.556/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: LIOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIOFILIZADORES EIRELI, inscrito no CNPJ n. 06.258.114/0001-12.

Objeto: Aquisição de 1 (um) Liofilizador – Tipo Liofilizador de Bancada.

Valor total da aquisição: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Natureza de Despesa 44905208, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 7 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado – SEMAGRO/MS
Ordenador de Despesas

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/500.049/2020

Objeto: execução das obras de construção de 70 (setenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Abertura: 30/06/2021, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/500.010/2020

Objeto: execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Pedro Constantino, no município de Bandeirantes/MS.

Abertura: 02/07/2021, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 017/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.316/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

Vencedora: CGR ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 4.890.205,39 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 032/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.085/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS

Vencedora: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 1.677.480,77 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – 053/2021 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 053/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/003.276/2021, objetivando a **construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Feio, com extensão de 39,60 m e largura de 6,00 m, em Rodovia Vicinal, coordenadas 21°37'5.07"S - 55°54'17.22"O, no Município de Guia Lopes de Laguna/MS**, está suspensa em virtude de revisões na planilha orçamentária. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 012/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.337/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL, TRECHO: MS/276 – BALNEÁRIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 31.781,89 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 030/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.160/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS

Vencedora: RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.730.495,71 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Junho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 031/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.999/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.634.313,18 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 8 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 055/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/003.032/2021**.

Objeto: Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 2ª residência regional de Dourados/MS e 9ª residência regional de Nova Andradina/MS.

Abertura: 25 de junho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 036/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/002.594/2021.

OBJETO: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª residência regional de Rio Negro/MS.

RECORRENTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 022/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.198/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/476, trecho: entrº - MS/134 – entrº MS/473, com extensão total de 5,3 km, nos municípios de Batayporã-MS e Taquarussu-MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 10.06.2021, ÀS 16:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 08 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa Edino Alves Ferreira - Eireli, com fundamento no inciso I, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016 e inciso I, do art. 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo Administrativo nº 00409/2021/GEDEO/SANESUL. Publique-se:

Em 18 de maio de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante o processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903911

Função Programática: 10.65201.11.122.0019.4345.0001

Processo	Objeto	Favorecido	Un	Qtd	Valor Total
65/300.104/2020	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação.	B l u e t r i x Tecnologia LTDA	Mensal	03	R\$ 1.045.500,00

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 27/05/2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 008/2021

PROCESSO Nº - 29/027087/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro de acidentes pessoais, para atender ao Termo de Cooperação n. 007/2020 – UEMS/IMASUL

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 08 de junho de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, página 67.

DECRETO "P" N. 443, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA, matrícula n. 467931022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000771/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 506, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 3.729, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, na parte que designou o Subtenente BM RR JOSÉ CARLOS EDUARDO, matrícula n. 65243024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/026705/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 547, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 351, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.485, de 28 de abril de 2021, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 112303021, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, por motivo de falecimento, a contar de 22 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000776/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 548, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb), a contar de 1º de abril de 2021, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Poder Executivo Estadual

Titular: Caio Augusto Domingos dos Santos

Suplente: Carla Renata Bassi

Titular: Ivan Carlos Fernandes

Suplente: Marcos Joaquim Borges

Titular: Katia Luzia Dias da Silva

Suplente: Izaura Shizue Egachira Fukuhara

2 - Poder Executivo Municipal

Titular: Diego Abud

Suplente: Ana Cristina Vieira de Andrade

Titular: Moysés Almeida Victório

Suplente: Iara Nilda Borges Correa

3 - Conselho Estadual de Educação

Titular: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Suplente: Adriana Percilia Leite Recaldi Rubio

4 - Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul

Titular: Odil de Souza Brandão

Suplente: Marilda Fernandes de Oliveira Coelho

5 - Seccional da Conferência Nacional dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul

Titular: Ana Maria de Oliveira

Suplente: Florêncio Garcia Escobar

6 - Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Zeneide Cristina da Silva Costa

Suplente: Claussia Maria Amarilio do Nascimento

Titular: Cristina Rodrigues de Moraes

Suplente: Lilian Lima Ross Santos

7 - Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Allan Brites Santos

Suplente: Geovani Vicente Pereira da Silva

Titular: João Vitor Acosta Cândido

Suplente: Stéfany Pereira de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 551, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.320, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.889, de 26 de março de 2015, que designou servidores para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), na parte referente à servidora Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, como titular, representando a Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 552, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE) Titular: Maryte Rios Fernandes Suplente: Flaviana Vieira Garcia de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 554, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOSÉ RAFAEL ALVES RONDON, matrícula n. 48509022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - (CVMRR), junto ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/301237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 555, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora MARIA BERNADETE DOS REIS LAVARDA, matrícula n. 71817024, na Carreira Segurança Patrimonial, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 8º da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de maio de 2021 (Processo n. 55/000424/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 556, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/027700/2021):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
72801021	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira	600	D	3	II

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 557, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	II	III	29/028329/2021

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Referência"	Passe a Constar: "Referência"	Processo n.
61989024	Hudson Gomes Pelzl	4	2	29/037043/2016

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 559, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCOS SILVA DE ARAÚJO, matrícula n. 432687021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 24 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 561, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença n. 1413186-71.2018.8.12.0000/50006:

Município: Campo Grande
Cargo: Agente Metrológico
Função: Agente Metrológico

Inscrição n.	Nome	Classificação
048317097067	Leonardo Ramos Vasques Moreira	12º
048317109315	Guilherme Barbosa	14º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 562, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.603, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, em cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, por inaptidão no exame médico pré-admissional para posse, com fulcro no §1º do art. 20, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Município/Localidade: Campo Grande
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540672	Elizete Aparecida da Rocha	12º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 563, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 496, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência de servidores para o Governo do Estado do Paraná/PR, na parte referente à servidora Maysa Ferreira da Silva, matrícula n. 80012021, a contar de 24 de maio de 2021 (Processo n. 55/000883/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 564, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 20414022, ocupante do cargo Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco/MS), com base no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público, com efeito a partir da data da publicação até 23 setembro de 2022 (Processo n. 55/001413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 565, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 947, de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na parte referente à servidora SUELI DE SOUZA ZAURISIO, matrícula n. 88633022 (Processo n. 55/000778/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 566, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 566, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Nome	Cargo	Símbolo
Alana Tayla Antunes Neto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Alessandra Ximenes Gonçalves de Paulo	Gestão e Assistência	DCA-11
Almir Golçalves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Angela Maria Ferreira da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Ariane Terengue Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Bassam Fahd Maarouf	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Caio Arguello Escobar	Gestão e Assistência	DCA-11
Carlos Eduardo dos Santos Licherse Lino	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Cecilia Regina Sant'anna de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Célio Eduardo Cardoso de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Celso Pereira de Abreu	Gestão e Assistência	DCA-11
Cleidiomar Barbosa de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Daniel Rosa Possari	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Denise Almeron Ocampos Ribeiro dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Diego de Oliveira Braga	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Eder Cavalcanti Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Eduardo Pereira Romero	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Elisangela Araujo Silva Ribeiro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Fabio Alves Pereira	Gestão e Assistência	DCA-11
Francieli Pires Shimoya	Gestão e Assistência	DCA-11
Francisco da Silva Bandeira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Gustavo Henrique dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Henrique Calderoni Araújo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Henrique Campelo Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Izabel Cristina Araújo Corrêa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jaqueline Felipe da Cruz	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Jean Bruno Santos Ocampos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Jessica Danielly Miranda Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Joabe Batista Prates	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
João Cesar Matto Grosso Pereira	Administração Superior Direta	DCA-Sec
José Benedito de Oliveira Machado	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
José Diego dos Santos Pinto	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Juliana Ferrari Cunha	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Kelly Cristina Chaves Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Luana Garcia Araújo Paiva	Gestão e Assistência	DCA-11
Lucas Martins da Rocha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Marithe Santos Lopes	Gestão e Assistência	DCA-11
Mauriceia Monteiro Lobeiro	Gestão e Assistência	DCA-11
Mauro Goulart Almeida Filho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Maximo Aguilera	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Mayara Dayane Marques de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Nadielle dos Santos Fraga	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Paulo Augusto da Silva Peruzzo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Pedro Allan Pereira de Farias	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Pedro Antonio Arraes Saggini	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Rebeca Braga Bezerra	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Rejane Amorim Monteiro	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Renato Cintra	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Rodrigo Lupatini	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Rosalice Giordano Teixeira Machado	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Sérgio de Paula	Administração Superior Direta	DCA-Sec
Thiago Valefro Silveira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Valesca Rodriguez Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Victor Hugo dos Santos Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Viviane Lima de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

DECRETO "P" Nº 576, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Sejusp nº 893, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros titulares do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-MS), com mandato de 2 anos, período 2021/2023, com validade a contar de 1º de julho de 2021:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS REPRESENTADOS
Regina Maria Duarte, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Inês de Castro Pavon Barros	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Alandnir Cabral da Rocha	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Adilde Cesar Moreira	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Coronel PM Marcelo Cansanção Silveira	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)
Renan da Cunha Soares Júnior	Conselho Regional de Psicologia (CRP-14-MS)
Roberson Carlos Teixeira Roncatti	Capital do Estado - Campo Grande
Cristhian de Jesus Lelis	Município com maior população – Dourados (exceto a Capital do Estado)
Flávio Milanez Thomé	Município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes – Três Lagoas
Santo Rosseto	Município com população entre 30 mil e 100 mil habitantes – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Aylton Batista Ribeiro	Sindicato patronal de entidades ligadas à área de trânsito (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul - RODOSUL)
Pollyana Ximenes Renovato	Sindicato de trabalhadores de entidades ligadas à área de trânsito (Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivos Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul - STTRCG)
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Luiz Carlos Duarte Magalhães	Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito (CEMATRAN) - entidade não governamental ligada à área de trânsito
Marcos Alves Chaves	Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET) – médico com conhecimento na área de trânsito
Thallyson Martins Pereira	Notório Saber na área de trânsito

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 265, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.450, de 23 de março de 2021, de designação de GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, matrícula n. 78087022, como Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 539, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula dos Santos Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Milena Spadrezani Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 540, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, matrícula n. 78087022, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 542, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NILDA DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 21 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 543, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIANA MARINHO RONDON DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 544, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JAMILSON DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bonito/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 8 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 545, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo nº 51/005509/2021, conforme especificação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL		VALIDADE
			DO	PARA	
Debora Fabiana Mittelstaedt	94279023	Analista de Planejamento e Orçamento	III	IV	12/2/2021

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 546, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
98421021	Luiz Gustavo S. Vasconcelos	Gestão e Assistência	DCA-11	29/3/2021
468106021	Renata Karina Pereira de Ávila	Gestão e Assistência	DCA-11	11/5/2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 33, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000075/2018 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 9 de junho de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 34, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000076/2018 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 9 de junho de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 35, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,



RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 9 de junho de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 36, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 9 de junho de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 e 271 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 232 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 013/2021, registro GCONT n. 15085, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor Dax Peres Goulart - CPF n. 008.255.547-80, (Processo n. 11/012040/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2021
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2021
79261021	Bruno Gouvêa Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato

436828023	Renato Prado Siqueira	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
-----------	-----------------------	------------------------------------	----------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 240 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR AMARILDO VALDO DA CRUZ, matrícula n. 49273023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 241 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula n. 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, em virtude da dispensa Amarildo Valdo da Cruz, com validade a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, no período de 11 a 25 de junho de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Valgney Cherri Ishimi, matrícula n. 96166021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 230 DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 256 e artigo 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo n. 11/013979/2020, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 370 de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.325 de 17 de novembro de 2020, página 55, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, DÉBORA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 72311021, ocupante do cargo de Advogado, e CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de

Tecnologia da Informação, com validade a contar de 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Readaptação funcional temporária, por 180 dias, a contar de 20 de maio de 2021 a 15 de novembro de 2021, em atividades que não exijam esforços físicos com peso ou repetitividade de movimentos para membros superiores, podendo exercer atribuições da atividade atual ou outras atividades, desde que atendam às restrições citadas, à servidora LUCIANA MESSIAS MEDRADO, matrícula n. 8184021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/046061/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 233 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Mundo Novo/COAF/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento de Eldorado, Iguatemi e Japorã, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em virtude do afastamento do titular, Nelson José Schneider, matrícula n. 55549021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 235 DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/005363/2021.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	VII	VIII	29.05.2021
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	VII	VIII	21.05.2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 236 DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/005414/2021.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO



Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	VI	VII	02.06.2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 237 DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/016069/2020.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
115423023	VANESSA MARA ALMEIDA DA NOBREGA PAIXÃO	II	III	03.01.2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
433054021	RENATA GRAEFF SCHMAEDECKE	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	11/006396/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
89194022	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON BORGES	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON	11/006721/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de junho de 2021, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638

de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1922
PROCESSO : 11/017758/2019
INTERESSADA : **LINLEY BORACINI KAWAHARA**
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de junho de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.438, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANA MACHADO ALCARÁ, matrícula n. 805880022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 1º de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2011 a 1º de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000894/2021 – C.I. N. 345/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630, de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 340/CODIF).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1439, DE 8 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/028497/2020	126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	26/5/2021 a 21/11/2021	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/051430/2019	101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor	22/5/2021 a 17/11/2021	EE Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/005293/2021	57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	Professor	14/5/2021 a 9/11/2021	EE Maria Corrêa Dias	Anastácio



29/036831/2019	116424023	Lourdes Aroca Posso	Professor	7/5/2021 a 2/11/2021	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/034390/2019	98524021	Aluisio Barreto do Espirito Santo	Professor	17/5/2021 a 13/9/2021	EE Candido Mariano	Aquidauana
29/034544/2014	86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	9/5/2021 a 4/11/2021	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/034798/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	10/5/2021 a 5/11/2021	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Monteiro	Campo Grande
29/039559/2011	28235021	José Donizete de Lacerda	Professor	25/5/2021 a 20/11/2021	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/014487/2013	41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	Professor	1º/12/2019 a 28/5/2020 29/5/2020 a 24/11/2020 25/11/2020 a 23/5/2021 24/5/2021 a 21/8/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/013664/2016	104596021	Maria de Fátima de Arruda Moura	Professor	1/12/2020 a 29/5/2021 30/5/2021 a 25/11/2021	EE Prof. Silvio de Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	3/4/2021 a 29/9/2021	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/016306/2018	22676021	Celso Bueno Ferreira	Professor	30/3/2021 a 26/8/2021	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	22/4/2021 a 18/10/2021	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/021332/2019	124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	21/5/2021 a 17/9/2021	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/016526/2019	47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	14/3/2020 a 09/9/2020 10/9/2020 a 8/3/2021 9/3/2021 a 4/9/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	Professor	24/3/2021 a 20/8/2021	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/005763/2019	76451022	Fatima Aparecida Rodrigues	Professor	25/9/2020 a 23/3/2021	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/003486/2013	85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	26/5/2021 a 21/11/2021	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/045053/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	15/5/2021 a 10/11/2021	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	13/5/2020 a 8/11/2020 9/11/2020 a 16/2/2021 17/2/2021 a 15/8/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/005277/2019	41045022	Ivonete Gazolla	Professor	11/5/2021 a 7/9/2021	EE Severino de Queiroz	Campo Grande
29/009763/2020	97192022 97192023	João Carlos Bezerra	Professor	7/5/2021 a 2/11/2021	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande

29/031870/2021	84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	9/11/2020 a 7/5/2021 8/5/2021 a 3/11/2021	EE Prof. ^a Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/000773/2017	30512021	Maria Helena Duarte de Figueiredo Veiga	Professor	24/5/2021 a 19/11/2021	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/019404/2012	118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	5/5/2020 a 31/10/2020 1/11/2020 a 29/4/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/005771/2020	39028021	Reni Cristaldo	Professor	26/5/2021 a 21/11/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	21/5/2021 a 16/11/2021	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves	Professor	28/3/2021 a 23/9/2021	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tânia Maria Terra Souza Raquel	Professor	17/5/2021 a 13/9/2021	EE General Malan	Campo Grande
29/004798/2017	122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	Professor	13/12/2020 a 10/6/2021	EE São José	Cassilândia
29/006989/2020	77121021	Luciene de Castro Alves Camargo	Professor	5/5/2021 a 31/10/2021	EE São Jose	Cassilândia
29/032688/2013	23532023	Sonia Regina Batista	Professor	6/5/2021 a 1/11/2021	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/021739/2020	75919021	Marta Magali Veratti	Professor	28/3/2021 a 5/7/2021	EE José Ferreira da Costa	Costa rica
29/035994/2014	84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	18/4/2021 a 14/10/2021	EE Viriato Bandeira	Coxim
29/026693/2011	52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	Professor	18/11/2020 a 16/5/2021	EE Scila Médici	Deodópolis
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	19/3/2021 a 16/7/2021	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	18/5/2021 a 13/11/2021	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/022626/2020	70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	Professor	14/5/2021 a 9/11/2021	EE Castro Alves	Dourados
29/039858/2017	70036021	Nelson Nodimatu	Professor	26/5/2021 a 23/8/2021	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória De Dourados
29/028996/2019	81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	13/5/2021 a 8/11/2021	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/023769/2020	110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	4/5/2021 a 30/10/2021	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/006066/2020	122207021	Ana Patricia Toledo Pico	Professor	26/5/2021 a 21/11/2021	EE Prof. ^a Fatima Gaiotto Samapiao	Nova Andradina
29/007099/2020	8073023	Dorotea Goiris	Professor	9/5/2021 a 4/11/2021	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/013157/2021	103392021	Leila Fração	Professor	4/5/2021 a 30/10/2021	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/022225/2020	10952025	Maria Rosa Fernandes Flores	Professor	12/5/2021 a 9/8/2021	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/009072/2018	129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	Professor	7/4/2021 a 3/10/2021	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/039503/2020	10195022	João Pereira da Silva	Professor	13/5/2021 a 9/9/2021	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ROSALVA SOARES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula n. 123495023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 30 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032524/2021 - C.I. N. 343/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.441, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JANETTE CONSALTER MERISSI, matrícula n. 30620021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/031796/2021 - C.I. N. 343/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.442, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de LEOMAR DA SILVA CHAGAS, matrícula n. 85129021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 2 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032858/2021 - C.I. N. 343/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 422/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/026.776/2021	015/2021	META CONSTUTORA LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.444, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FATIMA BREGOCHI TROVATO, matrícula n. 101634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Juliana Cristina dos Reis Bomfim, matrícula n. 10515021, em gozo de férias (Processo n. 29/000576/2020 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.445, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, símbolo DAE-A, localizada no município de Jaraguari/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Marcos Antonio da Silva Reichel, matrícula n. 87036021, em gozo de férias (Processo n. 29/027338/2020 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.446, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, matrícula n. 80004021, em gozo de férias (Processo n. 29/031382/2021 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.447, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de agosto de 2021, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Liborio, matrícula n. 83735021, em gozo de férias (Processo n. 29/030900/2020 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.448, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA ALVES MOREIRA, matrícula n. 15350021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, em substituição à servidora Sonia Regina Neves Calderan, matrícula n. 80243021, em gozo de férias (Processo n. 29/022176/2020 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.449, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula n. 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Fatima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/023925/2017 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.450, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, matrícula n. 9218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-E, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à servidora Sílvia Fatima Lazzaretti Vianna, matrícula n. 89362021, em gozo de férias (Processo n. 29/025590/2019 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.451, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/032448/2021 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.452, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL DOS SANTOS MELLO, matrícula n. 123339022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no distrito de Itaum, município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Vera Lucia Kraemer Pusch, matrícula n. 52820022, em gozo de férias (Processo n. 29/004329/2021 – C.I. N. 344/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.453, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 66726021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de maio de 2021 (Processo n. 29/031855/2021 - C.I. N. 342/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.454, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRICIA GONÇALVES ROCHA, matrícula n. 126247021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de junho de 2021 (Processo n. 29/032185/2021 - C.I. N. 342/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.455, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, matrícula n. 9762021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de maio de 2021 (Processo n. 29/032334/2021 - C.I. N. 342/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 132, de 8 de junho de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Jaqueline Aguilera dos Santos	488909021	06306155189	AB	SUBS/Ponta Porã-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 128, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.526, de 2 de maio de 2021, à página 124, na parte que se refere a servidora JOANA DARK AGUIAR DA SILVA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...16/11/2021 a 30/11/2021 ..."
PASSE A CONSTAR: "...01/07/2021 a 15/07/2021..."

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 130, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.528, de 7 de junho de 2021, à página 168, na parte que se refere a servidora ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...12/07/2021 a 26/07/2021 ..."
PASSE A CONSTAR: "...03/01/2022 a 17/01/2022..."

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 258 de 2 de junho de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/006650/2021).

Campo Grande, 2 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 258 de 2 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	03/03/21 A 07/03/21	N
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	08/03/21 A 12/03/21	S
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/03/21 A 14/03/21	N
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/02/21 A 27/03/21	N
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	01/03/21 A 10/03/21	N
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/02/21 A 24/03/21	N
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28/02/21 A 29/03/21	S
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/02/21 A 12/03/21	N
129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/03/21 A 14/03/21	N
15117023	FELIPE JURIATI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	25/02/21 A 02/03/21	N
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	09/03/21 A 16/03/21	N
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONCA	DELEGADO DE POLÍCIA	06	12/03/21 A 17/03/21	N
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	01/03/21 A 07/03/21	N
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	08/03/21 A 11/03/21	S
100523023	GELSON LEONCO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	08/03/21 A 14/03/21	N
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/02/21 A 11/03/21	N

424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/03/21 A 08/04/21	S
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	07	08/03/21 A 14/03/21	N
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	22/02/21 A 03/03/21	N
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	04/03/21 A 02/04/21	S
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/03/21 A 06/04/21	N
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	08/03/21 A 17/03/21	N
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/04/21 A 18/05/21	N
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/05/21 A 17/06/21	S
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/03/21 A 10/04/21	N
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	08/03/21 A 04/04/21	S
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	07	01/03/21 A 07/03/21	N
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	26/02/21 A 11/03/21	N
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	12/03/21 A 31/03/21	S
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	05/03/21 A 10/03/21	N
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	06/03/21 A 15/3/21	N
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	10/03/21 A 16/03/21	N
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	22/02/21 A 28/02/21	S
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	01/03/21 A 15/03/21	S
424907022	MAURICIO MOURA VARGAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	25/02/21 A 06/03/21	N
357919022	NATALIA SCARABELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	09/03/21 A 15/03/21	N
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	08/03/21 A 12/3/21	N
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	18/02/21 A 09/03/21	N
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	07/03/21 A 16/03/21	N
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	27/02/21 A 06/3/21	N
474596023	RENATO LIMA FAZZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10	03/03/21 A 12/03/21	N
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	26/02/21 A 07/03/21	N
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	12/03/21 A 18/03/21	S
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10	08/03/21 A 17/3/21	N
85952023	ROSALINO BRAMBILLA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	06/03/21 A 04/05/21	S
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	21/02/21 A 24/02/21	N
117736024	ROSIMAR DA SILVA NECO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	25/02/21 A 03/03/21	N
74537022	SAMIR CARVALHO UNTAR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	11/02/21 A 17/02/21	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	05/03/21 A 11/03/21	N
118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	21/02/21 A 27/02/21	N

106755023	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	03/03/21 A 17/03/21	S
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/03/21 A 14/03/21	N
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	15/03/21 A 24/03/21	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 264 de 2 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MICHELLE CONDI**, 3º Sargento PM, matrícula nº 132922022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Ajudância Geral da PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. (**PARECER Nº 620/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303317/2020**).

Campo Grande, 2 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 266 – de 2 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 10 de maio de 2021 a 6 de setembro de 2021, a servidora **BRUNA FERREIRA OTU**, matrícula nº 431995022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/039292/2021).

Campo Grande, 2 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 269/2021 de 07 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207 de 14 de Dezembro de 2006, a contar da data de sua publicação. (CI 147/CGCMCP/SEJUSP/2021)

MATRICULA	NOME	CARGO
43276021	Rafael Venâncio da Rocha	Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Técnico de Informática
480204021	Vitor Hollo	Gerência – Executiva e Assessoramento

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270 – de 8 de junho de 2021.**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 135, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.440, de 16 de março de 2021, pg. 203, à servidora **ANDRESSA VIEIRA**, matrícula nº 474669023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, no período de 23 de junho de 2021 a 20 de agosto de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 622/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/020448/2021)**

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 271 – de 8 de junho de 2021.**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 198, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.485, de 28 de abril de 2021, pg. 150, à servidora **KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES**, matrícula nº 424201022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, no período de 20 de julho de 2021 a 17 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 623/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/029749/2021)**

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA – matrícula 47503024, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN PM RR PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO – matrícula 55655021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR GIDEONI NARCISO – matrícula 35537021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do processo de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 385, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, o item 2 da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, que **Transferiu**, por necessidade de serviço o CB QPPM **GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR**, Mat. 131136021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**; O policial permanecerá na Unidade de Origem.

(Solução a CI n. 221/GABSUBCMTG/PMMS, de 07 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 386, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM MARCIO INACIO LIMA, Mat. 82917021, da Aj-Geral, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 12 de fevereiro de 2021, para fins de regularização funcional, conforme o Diário Oficial n. 10.528, de 7 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 387, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 387, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

NOME: CB QOPM RENATO DE FREITAS MARTINS, Mat 701021, da DGP		
Nome Dependente: Arthur Aragao Martins (filho)	Data Nasc.: 16 mar 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 111.043.771-44	Genitor (a): Ariely Nobre Aragao	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01249 280 0419557 70		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/022619/2021
NOME: SD QPPM ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ, Mat 483702021, do 10º BPM		
Nome Dependente: Maria Eduarda Cortez Gimenez (filha)	Data Nasc.: 6 fev 2014	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.555.251-04	Genitor (a): Jhenyfer Skarlath Cortez de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00206 016 0105394 02		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/033343/2021
NOME: 1º Sgt QPPM CRISTIANO VALENTIM, Mat 113031021, da 7ª CIPM		
Nome Dependente: Thaissa Paulino Velemtim (filha)	Data Nasc.: 28 dez 2005	Natural de: Presidente Venceslau- SP
CPF: 704.736.121-94	Genitor (a): Luciani Paulino Valentim	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 24.005, Fls n. 139-F do Lv n. 082-A		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Presidente Venceslau-SP		Solução ao Processo: 31/032148/2021
NOME: 3º Sgt QPPM RAMAO INACIO CUBILHA ORTELHADO, Mat 59642021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Luana Rodrigues Ortelhado (filha)	Data Nasc.: 17 maio 2009	Natural de: Ponta Pora- MS

CPF: 077.980.791-06	Genitor (a): Miriam dos Santos Rodrigues
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0621804 01 55 2009 1 00154 241 0065929 54	
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Ponta Pora-MS	Solução ao Processo: 31/032342/2021
NOME: CB QPPM CLEDIMAR BENITES CARVALHO, Mat 55204021, do BPMGdaE	
Nome Dependente: Daniel dos Santos Benites (filho)	Data Nasc.: 14 fev 2020
CPF: 106.189.571-89	Genitor (a): Iris Paula Machado dos Santos Benites
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01214 174 0408951 61	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/032374/2021
NOME: CB QPPM EMERSON GOUVEIA DA SILVA, Mat 123620021, da 7ª CIPM	
Nome Dependente: Lucas Davi Gouveia dos Santos (filha)	Data Nasc.: 1º abr 2021
CPF: 111.203.381-58	Genitor (a): Rita de Cassia Rocha dos Santos
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062992 01 55 2021 1 00028 067 0013654 10	
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bataypora-MS	Solução ao Processo: 31/028928/2021
NOME: 1º Ten QOPM BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES, Mat 54014021, do 4º BPM	
Nome Dependente: Maria Carolina Ribeiro Tromin de Freitas (filha)	Data Nasc.: 11 abr 2021
CPF: 111.349.201-56	Genitor (a): Carla Adriele Ribeiro dos Santos
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2021 1 00218 131 0087233 58	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora-MS	Solução ao Processo: 31/030952/2021
NOME: Cap QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat 45067021, da Deip	
Nome Dependente: Pedro Henrique Fernandes Cavana (filho)	Data Nasc.: 2 mar 2021
CPF: 110.861.311-00	Genitor (a): Nicky Felix Cavana
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01248 067 0419044 59	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/037903/2020
NOME: CB QPPM NICKI FELIX CAVANA, Mat 97045021, da DF	
Nome Dependente: Pedro Henrique Fernandes Cavana (filho)	Data Nasc.: 2 mar 2021
CPF: 110.861.311-00	Genitor (a): Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01248 067 0419044 59	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/037903/2020
NOME: CB QPPM DANIEL DE SOUZA SILVA, Mat 12714021, do 2º BPM	
Nome Dependente: Zoe de Souza Silva Guimaraes (filha)	Data Nasc.: 17 maio 2021
CPF: 111.720.421-95	Genitor (a): Cristiana Lobo Guimaraes
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2021 1 00211 022 00762858 45	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS	Solução ao Processo: 31/037645/2021
NOME: CB QPPM ALISON LEMES BEZERRA, Mat 7771021, da CoordMil	
Nome Dependente: Leticia de Andrade Bezerra (filha)	Data Nasc.: 28 abr 2021
CPF: 111.528.801-60	Genitor (a): Bianca de Andrade Correa

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01254 005 0420782 02		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/031878/2021
NOME: CB QPPM JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR, Mat 123701021, da CoordMil		
Nome Dependente: Caio Ainda Velasques Priamo (filho)	Data Nasc.: 16 maio 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 084.647.371-22	Genitor (a): Mayumi Ainda Velasques Priamo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01121 035 0380912 93		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/037472/2021
NOME: 1º Sgt QPPM LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, Mat 26366021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente: Heitor Weiler de Souza (filho)	Data Nasc.: 29 mar 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 111.165.491-31	Genitor (a): Karolyne Devesa Weiler Neves Souza	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01250 261 0419838 68		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/032400/2021
NOME: 3º Sgt QPPM EDERSON CARLOS DA SILVA, Mat 97974021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Luis Guilherme Esser Lima Machado da Silva (filho)	Data Nasc.: 6 ago 2003	Natural de: Santo Andre-SP
CPF: 046.392.421-58	Genitor (a): Francislaine Esser Lima Machado	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 116467 01 55 2003 1 00474 065 0286871 73		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Santo Andre-SP		Solução ao Processo: 31/034551/2021
NOME: 3º Sgt QPPM EDERSON CARLOS DA SILVA, Mat 97974021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Rafael Henrique Machado da Silva (filho)	Data Nasc.: 7 jun 2012	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 078.204.441-77	Genitor (a): Francislaine Esser Lima Machado	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2012 1 00154 184 0059320 30		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/034551/2021
NOME: SD QPPM FABIO SILVA DE FRANÇA, Mat 483995021, do Cefap		
Nome Dependente: Heitor Silva de França (filho)	Data Nasc.: 19 fev 2020	Natural de: Nova Andradina- MS
CPF: 106.303.851-06	Genitor (a): Geruza Rodrigues de Almeida	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062992 01 55 2020 1 00027 126 0013513 11		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Batayporã-MS		Solução ao Processo: 31/035923/2021
NOME: CB QPPM HELENILSO GOMES DE LIMA, Mat 93478021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Breno Gael Rodrigues de Lima (filho)	Data Nasc.: 22 jan 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 110.414.441-76	Genitor (a): Veronica Rodrigues da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062216 01 55 2021 1 00007 061 0002110 12		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Alcinoopolis-MS		Solução ao Processo: 31/032388/2021
NOME: SD QPPM KAIQUE GOMES MACHADO, Mat 425418021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Maria Julia Machado Barizon (filha)	Data Nasc.: 23 abr 2021	Natural de: Navirai- MS
CPF: 111.444.211-95	Genitor (a): Thais de Oliveira Barizon	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2021 1 00115 008 0059008 61		

Cartorio/Comarca: 2º serviço Notarial, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/030597/2021
NOME: SD QPPM RAFAEL THOMPSON VENANCIO , Mat 434084021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Larissa Araujo Thompson (filha)	Data Nasc.: 29 abr 2021	Natural de: Navirai- MS
CPF: 111.515.701-92	Genitor (a): Ligia Marcelino de Araujo Thompson	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2021 1 00115 019 0059019 41		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/033033/2021
NOME: 2º Sgt QPPM CLAUDEMIR JOSE DIAS , Mat 70804021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Liz Caetano Dias (filha)	Data Nasc.: 3 maio 2021	Natural de: Iguatemi- MS
CPF: 111.550.481-99	Genitor (a): Patricia Francisco Caetano	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062174 01 55 2021 1 00050 135 0020285 54		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio, Iguatemi-MS		Solução ao Processo: 31/035105/2021
NOME: CB QPPM THIAGO VIERA SILVA , Mat 130892021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Elisa Souza Vieira (filha)	Data Nasc.: 18 jan 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 110.323.101-46	Genitor (a): Katiane Souza Cançado	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00381 238 0181943 94		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/031065/2021
NOME: 3º Sgt QPPM SIDNEI FERNANDES BELO , Mat 122179021, da 9ª CIPM		
Nome Dependente: Erick Fonseca Belo (filho)	Data Nasc.: 5 jan 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 110.154.871-14	Genitor (a): Rosimara da Fonseca de Souza Belo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00381 074 0181779 35		
Cartorio/Comarca: 2º oficio, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/035485/2021
NOME: CB QPPM RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES , Mat 15026021, d 9ª CIPM		
Nome Dependente: Kleo Moura Ortigoza (filho)	Data Nasc.: 15 mar 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 111.027.101-80	Genitor (a): Karolyne de Moura Morais Ortigoza	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00384 112 0182717 71		
Cartorio/Comarca: 2º oficio, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/035263/2021
NOME: CB QPPM JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ , Mat 26640021, do 10º BPM		
Nome Dependente: Isis Rodrigues Camolez (filha)	Data Nasc.: 20 fev 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 110.746.771-37	Genitor (a): Thiago Rodrigues Miranda	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01247 055 0418732 78		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/015007/2021
NOME: SD QPPM LEIR GILMAR COENGA CARVALHO , Mat 333593021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Samuel Morais Coenga Carvalho (filho)	Data Nasc.: 16 abr 2021	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 111.381.181-17	Genitor (a): Ellen Nataly Teixeira de Morais	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2021 1 00072 193 0030062 83		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio. Bela Vista -MS		Solução ao Processo: 31/032424/2021



NOME: 3º Sgt QPPM DANIEL ARGENTI PIVA, Mat 128566021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Murilo Evaristo Piva (filho)	Data Nasc.: 23 dez 2009	Natural de: Guia Lopes da Laguna- MS
CPF: 079.043.911-55	Genitor (a): Cristiane da Silva Evaristo	
Documento Origem: Registro Geral n. 2.102.913		
Cartorio/Comarca: SSP - MS		Solução ao Processo: 31/032862/2021
NOME: CB QPPM NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS, Mat 114400021, da 5ª CIPM		
Nome Dependente: Gabrielly Kamilly Dias Alves (filha)	Data Nasc.: 28 jan 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 110.464.171-26	Genitor (a): Katielle Kamilly Dias Conceição Alves	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2021 1 00111 125 0038241 61		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/029568/2021
NOME: SD QPPM RAFAEL ZANATA AMARO, Mat 352386021, da 5ª CIPM		
Nome Dependente: Pedro Zanata (filho)	Data Nasc.: 5 abr 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 111.235.291-08	Genitor (a): Milena Castro de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 012541 168 0420045 59		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/029555/2021
NOME: 3º Sgt QPPM OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT, Mat 116374021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Thiago Santos Bittencourt (filho)	Data Nasc.: 17 ago 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 102.861.631-79	Genitor (a): Danielli Santos Alencar Bittencourt	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00359 175 0175280 96		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/037175/2021
NOME: CB QPPM JAQUELINE BRITES CANHETE, Mat 130304022, do 7º BPM		
Nome Dependente: Sophia Brites Canhete Jesus (filha)	Data Nasc.: 26 set 2011	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 068.387.301-62	Genitor (a): Ednilson Rodrigues Jesus	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062828 01 55 2011 1 00045 260 0023338 46		
Cartorio/Comarca: Registro Civil Medeiros, Anastacio-MS		Solução ao Processo: 31/029076/2021
NOME: 1º Sgt QPPM SAMUEL VIEIRA, Mat 130770021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Miguel Barreto Vieira (filho)	Data Nasc.: 5 abr 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 111.236.061-10	Genitor (a): Caroline Barreto Schultzer Vieira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00385 106 0183011 41		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/034519/2021
NOME: CB QPPM EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat 128752021, do BPMA		
Nome Dependente: Izzi Souza de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 6 maio 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 111.622.691-03	Genitor (a): Regiane da Silva Souza	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01254 238 0421015 31		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/037565/2021
NOME: 3º Sgt OPPM DAGOBERTO MADRID ROSA, Mat 96404021, da Deip		

Nome Dependente: Maria Vitoria de Albuquerque Rosa (filha)		Data Nasc.: 22 out 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 104.396.361-83	Genitor (a): Taciana de Albuquerque Ricarda da Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01190 168 0401745 91			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS			Solução ao Processo: 31/038853/2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 351, de 26 de maio de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.520, de 27 de maio de 2021, que **transferiu**, por necessidade do serviço, **na parte** do 3º Sgt QPPM **VANER LUIZ MORAES GONZALES**, Mat. 128701021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS para o 9º BPM / CPM / Campo Grande- MS."

PASSE A CONSTAR:

"BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS para o Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande- MS."
(Solução a CI n. 223/SUBCMDG/PMMS, de 8 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
109.394-021	ST Bm Reinaldo Lopes da Silva	Aj. Geral	CMil/SEJUSP/CIOPS
25.322-022	3º Sgt Bm Arlindo Corrêa da Silva	18º SGBM/Ind.	Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 149, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:



Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03 a 07.06.2021, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (CI n. 157/CBI/CBMMS, de 2 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 150, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Alex Cristaldo Cano, matrícula n. 27.137-021, da ABM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/DETRAN, a contar da data da publicação (CI n. 222/CBMMS/GAB/CBMMS, de 24 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 151, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM Maxwellbe De Moura Fé, matrícula n. 106.262-021, do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS) para o QCG/Aj. Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 156, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos, matrícula n. 72.795-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos, matrícula n. 72.795-021, do Comando de Bombeiros do Interior/CBMMS para a Diretoria de Finanças/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, da função de Diretor de Finanças do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, da Diretoria de Finanças/CBMMS para o Comando de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos, matrícula n. 72.795-021, para desempenhar a função de Diretor de Finanças do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para desempenhar a função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 030/21 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" AGEPAN Nº 017/21, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, às páginas 123 e 124, que concedeu à servidora **NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO**, matrícula n. 109866022, Adicional por Tempo de Serviço, conforme orientações traçadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, por meio do Parecer C- PAC 00 – 3/2020, quanto a aplicação da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020.

Campo Grande MS, 02 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 031/21 DE 02 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" AGEPAN Nº 026/21, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, à página 125, que concedeu aos servidores **EDGAR SORUCO**, matrícula n. 133406022 e **ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS**, matrícula n. 91416021, Adicional por Tempo de Serviço, conforme orientações traçadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, por meio do Parecer C- PAC 00 – 3/2020, quanto a aplicação da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020.

Campo Grande MS, 02 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 459, de 08 de junho de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0673/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR as(a) servidoras(a) Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia; Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, da Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia; e Ricardo Patrese Caceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.654/2017, instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 120, de 8 de novembro de 2017, publicada na página 47, do DOE nº 9.529, 10 de novembro de 2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 460, de 08 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 413, de 24 de maio de 2021, publicada no DOE nº 10.517, de 25/05/2021, página 144; que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021, e designou os(a) servidores(a) Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a Comissão Processante. Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 461, de 08 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0510, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à WANDA LUCIA BATISTA PALHETA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido Hermes Luiz de Rezende, matrícula n. 10447026, que detinha o cargo de Procurador de Entidades Públicas – Classe Especial, símbolo 235/ESP/6, código 80021, da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 13 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/002559/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0511, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NELI FÁTIMA DE SOUZA ARRUDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Patrocínio Sales de Arruda, matrícula n. 17718022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, classe E, código 50036, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 4 de março de 2021 (Processo n. 55/004102/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0512, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARCOS FAVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Josemir de Magalhães Fava, matrícula n. 63100022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/001670/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0513, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à INDELÉCIA BARBOSA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Waldomiro Melo dos Santos, matrícula n. 16866025, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuário, classe H, nível 8, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 55/004115/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0514, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA ZENIR AZEVEDO CAVALHEIRO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Edison Cavalheiro, matrícula n. 9321023, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 8, código 40333, da Agência Estadual de



Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 55/002500/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0515, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILDA QUEVEDO MARTINS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Ivaldo Cassemiro Martins, matrícula n. 104716022, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 7, código 70287, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 27 de março de 2021 (Processo n. 55/003902/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0516, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA LUCIA DE ASSIS SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Walter Moraes de Souza, matrícula n. 22487022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 29 de março de 2021 (Processo n. 55/003888/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0517, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à YONE APARECIDA GOMES ISHIBASHI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Francisco Ishibashi, matrícula n. 86884022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 22 de março de 2021 (Processo n. 55/004053/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0518, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à TERESA VESPERO SILVA MADEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Paulo da Silva Madeira, matrícula n. 29269022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 553, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 8 de abril de 2021 (Processo n. 55/004427/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0519, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LURDES APARECIDA LOLI DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Ernesto José da Silva, matrícula n. 40703021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 17 de março de 2021 (Processo n. 55/004029/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0520, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILUCI CAMARGO ARTEMAN SOBRINHO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho, matrícula n. 31661022, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe G, nível 8, código 70287, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 20 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/002413/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0521, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GEYSA FEIJO LAGRECA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Mario Lagreca, matrícula n. 3333023, aposentado no cargo de Direção e Assessoramento Superior, classe DAS, nível 7, código 100126, da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso

VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/002771/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0522, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DEJANIRA DE CARVALHO RIBEIRO DIONIZIO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Narcizo Dionizio, matrícula n. 39251022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe F, nível 7, código 90244, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 11 de abril de 2021 (Processo n. 55/004627/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0523, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SIMONE BENEVIDES VIEIRA AYALA, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Michel José Vieira Ayala, beneficiários do servidor falecido José Soares Ayala, matrícula n. 17092023, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/G, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 7 de abril de 2021 (Processo n. 55/004489/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0524, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HENRIQUE AYRES SANTOS DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Cleildes Lima Nepomuceno Santos, matrícula n. 50966023, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/C, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/001826/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97245022	Paulo Estevão de Oliveira Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/004257/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 168/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 097, de 07 de junho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.026/2021**.

Edital: **CO 013/2021** - Número GCONT: **15158**Objeto: **CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL.**Gestor do Contrato: **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA**
GERENTE – Matrícula: **3589026**Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOSE SEIJO UEMA JUNIOR**
ARQUITETO - CAU/MS nº A86690-3 - Matrícula: **437674022**Fiscal Substituto: **LETÍCIA MARIA JARA DE OLIVEIRA**
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS nº **66069** - Matrícula: **396985021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 120 DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Luiz Jose Esteque, matrícula n. 427205022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, CNH nº 1652612711, categoria B, pertencente ao quadro comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, Lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.



CAMPO GRANDE-MS, 8 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 117, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 298, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, pag. 34, que designou Gisele Alves Ferreira Farias, para responder pelo Crédito Fundiário e pela Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário UTE/PNCF, com validade a partir de 25 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 118, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula n. 117974022, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, como Coordenadora da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário – UTE/PNCF, com validade a partir de 25 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 175, 31 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO, DCA-7, matrícula 488830021, para responder pelo Núcleo de Compras - NCOMP desta Agência, com validade a contar de 18 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO em exercício

PORTARIA "P" IAGRO N. 176, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Aquidauana - MS, a servidora ELIZENE BRITES CAMACHO, matrícula 112834021, em substituição a titular ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ, matrícula 118777021, durante as férias da mesma, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 317 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISELLE GLASSI KOSSA**, matrícula 94530021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Bonito/MS, com validade contar de 14 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 318 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.
92395021	David Gonçalves Fagundes	1539146520	AB

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/019466/2021.

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	IV	V	25/05/2021

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

BRUNO WENDLIG
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 47/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 106/20 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 10.337 de 1 de dezembro de 2020 página 141/142.

R E S O L V E:

REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que designam e substituem servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portarias	Diário Oficial nº/Pág.	Assunto
Portaria "P" FUNTRAB Nº 35/21 de 11/05/2021	10.505 de 13/05/2021 - 145	Substituir servidor
Portaria "P" FUNTRAB Nº 36/21 de 13/05/2021	10.507 de 14/05/2021 - 85	Substituir servidor
Portaria "P" FUNTRAB Nº 41/21 de 13/05/2021	10.509 de 17/05/2021 - 157	Substituir servidor
Portaria "P" FUNTRAB Nº 42/21 de 13/05/2021	10.507 de 14/05/2021 - 84	Retificação de portaria
Portaria "P" FUNTRAB Nº 44/21 de 02/06/2021	10.528 de 07/06/2021 - 218	Revogação de portaria
Portaria "P" FUNTRAB Nº 45/21 de 02/06/2021	10.528 de 07/06/2021 - 218	Revogação de portaria
Portaria "P" FUNTRAB Nº 46/21 de 02/06/2021	10.528 de 07/06/2021 - 218	Designar servidoras

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 48/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ana Paula Brasil Rodrigues**, matrícula 73474021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como gerente da Casa do Trabalhador no município de Corumbá, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao titular José de Carvalho Junior, matrícula 91823024, durante afastamento para licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 49, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 106/20 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 10.337 de 1 de dezembro de 2020 página 141/142.

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem como Gestora do Contrato e Fiscal do Contrato do Processo n. 65/300104/2020, referente à empresa especializada para fornecimento de Sistema de Registro e Comunicação Multipropósito para Identificação de Vagas de Trabalho, Seleção de Trabalhadores e Promoção de Capacitação, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 28 de abril de 2021.

Matrícula	Servidoras	Função
78161022	Marcia Arguelho da Silva	Gestora do Contrato



90131021	Joelma Matos da Silva	Fiscal do Contrato
----------	-----------------------	--------------------

Campo Grande - MS, 7 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 50/21, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Fabiana Franzine**, matrícula nº 93874021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 02/06/2021 a 09/06/2021, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 07 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 51, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 3º. da PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2021, publicada no DOE nº. 10.522, de 28 de maio de 2021, páginas 77 e 78.

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor os Comitês Técnicos de Gestores (CTGs) dos projetos 1, 2, 3, 5 e 7 integrantes do Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB), com validade a contar da publicação.

PROJETO 1 – Desenvolvimento da Gestão da FUNTRAB com aplicação dos princípios do Modelo de Excelência de Gestão (MEG) e da Transformação Digital:

Matrícula	Membro	Unidade FUNTRAB
2228-4 (Pref.)	Hellin Martin Belmonte Martinez	Naviraí
8754-1 (Pref.)	Vitor Hugo Urizar Neto	Ponta Porã
347112022	Jurandir da Cunha Viana Junior	Três Lagoas
101445026	Cleonice Duarte Bernal	Dourados
136 (Pref.)	Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez	Nova Andradina
13881 (Pref.)	Eronilda Velazque dos Santos	Jardim
6898 (Pref.)	Andressa Schwab Terra	São Gabriel do Oeste
489175021	Camila Torres dos Santos	Corumbá
476802021	João Augusto de Castro Roque	Campo Grande

PROJETO 2 – Desenvolvimento da Rede FUNTRAB de integração tecnológica e de telecomunicações entre a central e as agências locais da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Membro	Unidade FUNTRAB
2228-4 (Pref.)	Hellin Martin Belmonte Martinez	Naviraí
8754-1 (Pref.)	Vitor Hugo Urizar Neto	Ponta Porã
347112022	Jurandir da Cunha Viana Junior	Três Lagoas
478745021	Jose Henrique Moreira dos Santos	Dourados
4806 (Pref.)	Cléris de Fátima Galvão	Nova Andradina
28691 (Pref.)	Kariny Maciel Vargas	Jardim
6898 (Pref.)	Andressa Schwab Terra	São Gabriel do Oeste
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Corumbá
486750021	Andre Luiz Santana França	Campo Grande



PROJETO 3 – Desenvolvimento dos Aplicativos Digitais FUNTRAB FÁCIL, para melhoria, integração e facilitação do relacionamento da FUNTRAB com a população usuária e com as empresas participantes.

Matrícula	Membro	Unidade FUNTRAB
81116 (Pref.)	Adriana da Silva Barbosa	Naviraí
8539-4 (Pref.)	Adriane Carvalho Rojas Tervi	Ponta Porã
22422-1 (Pref.)	Vanessa Antônio de Souza Pereira	Três Lagoas
429604021	Geraldo Sales Ferreira	Dourados
50513021	Emília de Souza	Nova Andradina
28691(Pref.)	Kariny Maciel Vargas	Jardim
500312 (Pref.)	Andreia Rubia Coelho	São Gabriel do Oeste
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Corumbá
86556021	Jucilene de Oliveira Dias	Campo Grande

PROJETO 5 – Educação Técnica e Tecnológica para o Trabalho.

Matrícula	Membro	Unidade FUNTRAB
8770-0 (Pref.)	Vera Lucia Dantas da Rocha	Naviraí
814-1 (Pref.)	Fátima Benites	Ponta Porã
22422-1 (Pref.)	Vanessa Antônio de Souza Pereira	Três Lagoas
485818021	Maria Eduarda Avelino Prates	Dourados
136 (Pref.)	Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez	Nova Andradina
29201 (Pref.)	Rosilaine Prates Ajala	Jardim
500312 (Pref.)	Andreia Rubia Coelho	São Gabriel do Oeste
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Corumbá
477425022	Kellen Rodrigues Lhanez	Campo Grande

PROJETO 7 – Segurança Sanitária do Ambiente de Trabalho.

Matrícula	Membro	Unidade FUNTRAB
7053-0 (Pref.)	Silvania de Souza Silva	Naviraí
814-1 (Pref.)	Fátima Benites	Ponta Porã
24184 (Pref.)	Jacira de Lima	Três Lagoas
480222021	Aureliana de Souza Viegas	Dourados
480261023	Jose Benedito de Oliveira Machado	Nova Andradina
13881 (Pref.)	Eronilda Velazque dos Santos	Jardim
6978 (Pref.)	Maria Perpétuo Do Socorro Nogueira	São Gabriel do Oeste
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Corumbá
901311021	Joelma Matos da Silva	Campo Grande

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em exercício

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 437, de 08 de junho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Maurício Sartori Resende					CPF: 052.036.529-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000245/2021	10h	01/06/2021	01/06/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 005/2021(publicada no DOE n.10439 de 15 de março de 2021)					
Franceline Bruschi Leal					CPF: 942.818.151-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2021	6h	02/06/2021	14/06/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 643,41
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2020(publicada no DOE n.10092 de 12 de fevereiro de 2020)					
Ana Cristina Cerqueira Cavalcante					CPF: 008.046.015-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000247/2021	16h	02/06/2021	02/06/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
ROBERTA DA COSTA DE SOUSA					CPF: 082.544.027-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000248/2021	40h	02/06/2021	02/06/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 005/2021(publicada no DOE n.10439 de 15 de março de 2021)					
Vanessa Helena Seribeli					CPF: 386.265.468-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2021	8h	08/06/2021	08/06/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.062/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 101/2021/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017, tendo por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/06/2021 e término em 04/06/2022 e pelo acréscimo por parte da Prefeitura local de 01 (um) estagiário para desenvolver suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública do Estado, unidade de atendimento local. Publique-se!

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021

AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 006/DPGE/2017

Processo n. 33/000.062/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017 e acréscimo por parte da Prefeitura local de 01 (um) estagiário para desenvolver suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública do Estado, unidade de atendimento local.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2021 e término em 04/06/2022.

Da Alteração: O Cooperante se compromete a disponibilizar mais 01 (um) estagiário para desenvolver suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública do Estado, unidade de atendimento local.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 006/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Nildo Alves Albres.

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/DPGE/2021

Processo n. 33/007.050/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e a NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: Acesso anual aos serviços do Sistema Banco de Preços (sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicação e/ou homologação), em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual.

Valor: O valor total contratado é de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Vigência: O instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesas: 339040.11; Nota de Empenho: 2021NE000366.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.249/2017 (Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2017)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S/A.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 120/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante nas cláusulas contratuais décima terceira e décima sétima, "in fine", e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 ao Contrato n. 012/DPGE/2017, para fins de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 12/06/2021 e término em 11/06/2022. Publique-se!

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.096/2017 (Pregão Eletrônico n. 12/2017)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência do Contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 201/2021/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2021 ao Contrato n. 033/DPGE/2017, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado e a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 05.583.680/0001-37, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, fixado o início em 12/06/2021 e término em 11/12/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.051/2021.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Assunto: Seguro total para veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 122/2021/ASSEJUR, tendo a Assessoria Jurídica examinado e aprovado a minuta contratual, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, tendo o CONADEP autorizado a realização da despesa (Certidão da Ata n. 207, item 13, referente à reunião realizada em 27/05/2021), AUTORIZO a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2021, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, para prestar o serviço de seguro total de 09 (nove) veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tudo conforme as especificações contidas no Termo de Referência n. 020/2021, juntado no processo n. 33/007.051/2021, com investimento de R\$8.998,08 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para o período de 08 (oito) meses. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 307/2021, DE 5 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. (Ofício TJMS n. 012.0.073.0071/2021/GPR – Protocolo n. 33/019.740/2021)

Campo Grande, 5 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 236/2021, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de junho de 2021, na vaga de Jamili Ariani Veiga de Mico.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 074/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para os equipamentos KX 21-N SYSMEX, COBAS C111 e AVL 9180, para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 30 de junho de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 126/2021. Tomada de Preços nº 002/2021

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para adequações na estrutura metálica da cobertura da quadra da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira, conforme as especificações exigidas pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação básica), conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 28 de junho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de junho de 2021.

Rosimeire Aparecida Pimenta
Presidenta da Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 081/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Ata nº 008/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedora Registrada: Portal Turismo e Serviços Eireli, CNPJ/MF: 04.595.044.0001.62, que apresentou os menores preços para o item: 39263, 39264, 39265, 42192, 42191, 42193 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 186.751,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais). Valor Total da Ata: R\$ 186.751,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 08 de junho de 2021.

Termo de Adjudicação. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 01 de junho de 2021, Adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Agrimaq Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Empresa: ALF Equipamentos - ME, CNPJ/MF nº 31.444.600/0001-72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda,

CNPJ/MF nº 02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor total global: R\$ 295.550,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 07 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 08 de junho de 2021, o Processo Administrativo nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Agrimaq Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Empresa: ALF Equipamentos - ME, CNPJ/MF nº 31.444.600/0001-72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda, CNPJ/MF nº 02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor total global: R\$ 295.550,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 08 de junho de 2021.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio do convenio nº 892.092/2019, proposta 053462/2019 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – mapa/município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 01 de junho de 2021, Adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 113/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Agrimaq Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 21-0001/22.825.872. Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Empresa: ALF Equipamentos - ME, CNPJ/MF nº -0001/31.444.600 72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda, CNPJ/MF nº 80-0001/02.730.048. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor total global: R\$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 07 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio do convenio nº 892.092/2019, proposta 053462/2019 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – mapa/município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 08 de junho de 2021, o Processo Administrativo nº 113/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 013/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresas vencedoras nos menores valores: Empresa: Agrimaq Comercial - EIRELI, CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21. Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Empresa: Alf Equipamentos - ME, CNPJ/MF Nº 31.444.600/0001-72. Valor: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa: Altair Fabro e Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 02.730.048/0001-80. Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Valor total global: R\$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 08 de junho de 2021.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais legislações aplicáveis: **RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 079/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021 – Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral e exames médicos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu em sua rede de atendimento e **ADJUDICAR** o resultado conforme ata nº01, anexada

nos autos, em favor da empresa **SANCHES & RICCI LTDA**, credenciou nos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, conforme descrição dos exames e tabela de preços referenciais abaixo relacionados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	010.032.116	ACIDO FÓLICO	17,23
2	010.032.117	ÁCIDO LÁTICO (LACTATO)	8,45
3	010.032.118	ÁCIDO ÚRICO	5,16
4	010.032.119	ALBUMINA, DOSAGEM	7,64
5	010.032.120	ALDOLASE	8,13
6	010.032.121	ANDROSTENEDIONA	18,55
8	010.032.122	ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	7,57
9	010.032.123	BAAR - CULTURA	8,56
10	010.032.124	BETA H.C.G	11,85
11	010.032.125	BILIRRUBINAS	5,99
14	010.032.126	C3, COMPLEMENTO SÉRICO	17,69
15	010.032.127	C4, COMPLEMENTO SÉRICO	17,51
16	010.032.128	CA 125	19,86
17	010.032.129	CÁLCIO	5,55
18	010.032.130	CÁLCIO IÔNICO	6,73
19	010.032.131	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	6,45
20	010.032.132	CARBAMAZEPINA	21,28
21	010.032.133	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	17,97
22	010.032.134	CHAGAS, ANTICORPOS IGG	20,73
23	010.032.135	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS IGG (IFI)	39,63
24	010.032.136	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS IGM (IFI)	35,90
25	010.032.137	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGG	17,01
26	010.032.138	CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM	18,23
27	010.032.139	CLEARENCE DE CREATININA	8,49
28	010.032.140	COLORO	11,70
29	010.032.141	COAGULOGRAMA	13,34
30	010.032.142	COCAÍNA - BENZOILECGONINA	30,00
31	010.032.143	COLESTEROL HDL	9,69
32	010.032.144	COLESTEROL LDL	8,16
33	010.032.145	COLESTEROL NÃO HDL	9,10
34	010.032.146	COLESTEROL TOTAL	5,24
35	010.032.147	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	11,11
36	010.032.148	COMPLEMENTO C3	17,51
37	010.032.149	COOMBS DIRETO	9,31
38	010.032.150	COOMBS INDIRETO	17,52
39	010.032.151	CORTISOL BASAL	17,33
40	010.032.152	CORTISOL URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	17,05
41	010.032.153	CREATINA FOSFOQUINASE, CPK	6,59
42	010.032.154	CREATINA FOSFOQUINASE, CPK-MB	7,31
43	010.032.155	CREATININA	5,87
44	010.032.156	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	13,22
45	010.032.157	CURVA DE INSULINA	15,37
46	010.032.158	CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	21,17
47	010.032.159	DENGUE IGG, ANTICORPOS ANTI	32,10
48	010.032.160	DENGUE IGG, TESTE RÁPIDO	35,10
49	010.032.161	DENGUE IGM, ANTICORPOS ANTI	35,10

50	010.032.162	DENGUE, TESTE RÁPIDO ANTÍGENO E ANTICORPOS	36,77
51	010.032.163	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	20,24
52	010.032.164	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	13,60
53	010.032.165	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	11,61
54	010.032.166	ERITROGRAMA	2,60
55	010.032.167	ESTRADIOL	17,64
56	010.032.168	ESTRADIOL - E2	17,64
57	010.032.169	ESTRÓGENOS	32,94
69	010.032.170	FAN - FATOR ANTINUCLEAR	13,21
70	010.032.171	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO)	7,45
71	010.032.172	FATOR RH	6,81
72	010.032.173	FERRITINA	16,46
73	010.032.174	FERRO SÉRICO	7,50
74	010.032.175	FORMALDEÍDO	8,32
75	010.032.176	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	9,26
76	010.032.177	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	7,50
77	010.032.178	FOSFATASE ALCALINA	5,81
78	010.032.179	FOSFATASE ALCALINA (CRIANÇAS)	5,91
79	010.032.180	FOSFOLÍPIDIOS	9,06
80	010.032.181	FÓSFORO	4,58
81	010.032.182	FRUTOSE (ESPERMA)	17,03
82	010.032.183	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	12,56
83	010.032.184	GAMA GT	6,50
84	010.032.185	GLICOHEMOGLOBINA	11,51
85	010.032.186	GLICOSE EM JEJUM	5,08
86	010.032.187	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	4,28
87	010.032.188	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	6,80
88	010.032.189	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,77
89	010.032.190	HEMOGRAMA COMPLETO	10,40
90	010.032.191	HEPATITE B - ANTI HBE	22,73
91	010.032.192	HEPATITE B - ANTI HBS	18,78
92	010.032.193	HEPATITE B - HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	17,53
93	010.032.194	HEPATITE C - ANTI HCV	16,78
94	010.032.195	HERPES SIMPLES TIPOS 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	22,70
95	010.032.196	HERPES SIMPLES TIPOS 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	23,05
96	010.032.197	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	15,20
97	010.032.200	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTÍGENO E ANTICORPOS	20,19
98	010.032.201	IGA, IMUNOGLOBULINA A	16,10
99	010.032.202	IGE, IMUNOGLOBULINA E	12,73
100	010.032.203	IGG, IMUNOGLOBULINA G	17,41
101	010.032.204	IGM, IMUNOGLOBULINA M	15,64
102	010.032.205	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	9,91
103	010.032.206	KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	8,49
104	010.032.207	LATEX	2,95
105	010.032.208	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	7,78
106	010.032.209	LEISHMANIOSE	9,63

107	010.032.210	LEISHMANIOSE - PESQUISA VISCERAL	15,00
108	010.032.211	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	13,57
109	010.032.212	LIPASE	5,68
110	010.032.213	LÍTIO	8,19
111	010.032.214	MACONHA - CANABINÓIDES (THC)	41,80
112	010.032.215	MAGNÉSIO	5,11
113	010.032.216	MICROSSOMAL, ANTICORPOS ANTI (TPO)	18,00
114	010.032.217	MONONUCLEOSE EPSTEIN BAAR - IGG E IGM	28,93
115	010.032.218	MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETERÓFILOS	21,77
116	010.032.219	MUCOPROTEÍNAS	9,04
117	010.032.220	PARASITOLÓGICO DE FEZES	40,70
118	010.032.221	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3 AMOSTRAS)	17,23
119	010.032.226	PARATORMÔNIO	20,73
120	010.032.222	PESQUISA DE CÉLULAS LE	6,07
121	010.032.223	PLAQUETAS, CONTAGEM	4,14
122	010.032.224	POTÁSSIO	5,30
123	010.032.225	PROGESTERONA	15,20
124	010.032.227	PROLACTINA	15,78
125	010.032.228	PROTEÍNA C REATIVA - PCR	9,90
126	010.032.229	PROTEÍNA URINÁRIA (URINA 24 HORAS)	7,82
127	010.032.230	PROTEÍNAS TOTAIS	6,57
128	010.032.231	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	6,57
129	010.032.232	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	21,77
130	010.032.233	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	21,77
131	010.032.234	PSA TOTAL/ LIVRE	23,61
133	010.032.235	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	7,65
134	010.032.236	RUBÉOLA IGG, ANTICORPOS	20,51
135	010.032.237	RUBÉOLA IGM, ANTICORPOS	20,51
136	010.032.238	SM, ANTICORPOS ANTI	19,89
137	010.032.239	SÓDIO	5,48
138	010.032.240	T3 TOTAL	12,21
139	010.032.241	T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE	12,81
140	010.032.242	T4 NEONATAL	14,20
141	010.032.243	T4 TIROXINA (TOTAL)	11,70
142	010.032.244	T4 TIROXINA LIVRE	14,20
143	010.032.246	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA - TAP	5,26
144	010.032.247	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	5,65
145	010.032.245	TESTOSTERONA TOTAL	22,54
146	010.032.248	TIREOPERÓXIDASE, ANTICORPOS ANTI TPO	15,00
147	010.032.249	TOXOPLASMOSE IGG (ECLIA)	19,75
148	010.032.250	TOXOPLASMOSE IGM (ECLIA)	19,75
149	010.032.251	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - ASPARTATO	5,74
150	010.032.252	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	4,59
151	010.032.253	TRANSFERRINA	11,39
152	010.032.254	TRIGLICERÍDEOS	6,87
153	010.032.255	TROPONINA CARDÍACA I	12,67

154	010.032.256	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASENSÍVEL	14,32
157	010.032.257	URÉIA	0,51
158	010.032.258	URINA L	7,03
159	010.032.259	UROCULTURA - CULTURA URINA	17,46
160	010.032.260	UROCULTURA S/ATB	20,70
161	010.032.261	VANÁDIO	10,35
162	010.032.262	VDRL - LUES	8,92
163	010.032.263	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	6,13
164	010.032.264	VITAMINA A	41,50
165	010.032.265	VITAMINA B12	16,46
166	010.032.266	VITAMINA D, 25 HIDROXI	25,79

Bataguassu/MS, 07 de Junho de 2021.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio da Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pelo Decreto nº 225, de 10 de Maio de 2021, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 127, de 08 de Março de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gás oxigênio medicinal para cilindro e oxigênio líquido medicinal, com fornecimento de cilindros e tanque em regime de comodato, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22 de Junho de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: licitacaobataguassums@hotmail.com

Bataguassu/MS, 08 de Junho de 2021.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e S10) fracassados no Processo nº 42/2021 - Pregão Presencial 12/2021, para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Finanças, Suprimento e Logística, de Educação, Esporte e Cultura, Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 22 de junho de 2021, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link EDITAIS LICITATÓRIOS, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 08 de junho de 2021.

Aline Coleti de Faria
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual e Material Clínico/Hospitalar para o enfrentamento da Covid - 19, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 427.115,68

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2021, às 14:00 horas (local), nos termos do caput do art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, o prazo do procedimento licitatório será reduzidos pela metade.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 Decreto Federal 7.892/2013, Lei 13.979/2020, Lei Federal 12.462/2011, Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência, e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de junho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Decreto 008/2021

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

PROCESSO: nº 80/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, nestes incluídos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestação dos serviços. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00009-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 21/06/2021 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de junho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PROCESSO: nº 19/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de água, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** RESULTADO: A pregoeira torna público que o procedimento licitatório restou **fracassado**. Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 233/2021/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco

"F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 27 de abril de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021

Processo nº 0049/2021

Pregão Presencial nº 0014/21

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-25.752.301-2.009-4.4.90.52.00-117000

Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 27/05/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 27/05/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0050/2021

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2021

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma quadra esportiva coberta, localizada na Escola Municipal Pingo de Gente, neste município, em regime de empreitada por preço global.

Vencedor: STATUS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 35.217.923/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 518.230,19 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e trinta reais e dezenove centavos);

Eldorado/MS, 8 de junho de 2021.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 8 de junho de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 067/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de notebooks para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Eldorado, em ações de apoio as práticas pedagógicas nas unidades educacionais, com recursos provenientes do Convênio nº 29638 - Processo nº 29/005.561/2020 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.4.4.90.52.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos - Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 8 de junho de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior-Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS



Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº. 67/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME**, CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23,. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº. 67/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, de acordo com as disposições constantes no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26/04/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021 - PROCESSO Nº. 116/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2861, na página 168, no dia 07 de junho de 2021; Diário Oficial Eletrônico nº 10.528, na página 229, no dia 07 de junho de 2021; Correio do Estado – página Classificados, na data de 03 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 167/2021, 182/2021, 208/2021 E 215/2021.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDAÇÃO CULTURAL, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITA. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 167/2021, 182/2021, 208/2021, 215/2021, 236/2021 E 237/2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PATAMARIZAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 217/2021.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2021 às 08h00min (horário local).**

***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** nº 06/2021 do processo nº 92362/2021, FLY Nº 0333.0001941/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto aquisição de lubrificantes e fluidos para atender os veículos do transportes escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **conforme C.I nº 103/2021 e solicitação nº 194/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmma.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 24/06/2021 às**



09h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 07 de junho de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro(a)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 79/2021, processo nº 62/2021. Objeto:** Locação de monitores multiparâmetros e aspiradores para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/06/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 08 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 78/2021, processo nº 108/2021. Objeto:** Locação de ventiladores pulmonar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/06/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 08 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 08/2021 do processo nº 93734/2021, FLY Nº 0333.00003313/2021, tipo menor preço por ITEM.** Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias Automotivas, afim de atender os veículos do Transporte Escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano letivo de 2021,** conforme C.I nº 175/2021 e solicitação nº 208/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 21/06/2021 às 09h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2021.

Katiuscia de S.Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 86/2021 – Processo nº 2021/934.02 – FLY Nº 0333.0002981/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM.** Objeto: Aquisição de armações de metal com hastes flexíveis e armações em acetato especial, bem como, lentes orgânicas (esféricas e cilíndricas) e lentes bifocais especiais surfaçadas, com a finalidade de atender munícipes usuários do SUS, conforme CI nº 112/2021 e solicitação nº 514/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de**



Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5061 – 5062 – 5063 -5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 21 de junho de 2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDE LÓGICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.628.266/0001-13, com o valor global de R\$ 37.112,07 (trinta e sete mil, cento e doze reais e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 08 de junho de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS**, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, neste ato devidamente representada pela **Secretária Municipal de Saúde Estela da Silva Neves Elias**, portador da CI-RG nº 01.398.389 SSP/MS e CPF/MF nº 013.520.471-28, doravante denominada **CONTRATANTE** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**, **Processo Licitatório Nº 105/2021**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a **Administração Pública**, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar (fio de sutura, sondas e insumos) para atender as necessidades da unidade de saúde hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de **12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Itens 1,2, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 28, 31,34, 35, 37, 39, 43,47,48, **VALOR:** R\$ 36.773,38 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME, Itens 5, 6, 7, 10, 13,14,16,21, 22,23,24, 25,26,27,29,30, 32, 33, 36,38,40,41, 42,44,45,46, 49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 56,57,58, 59,60,61,62, 63,64. **VALOR:** R\$ 41.468,50 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 27 de maio de 2021.

ESTELA DA SILVA NEVES ELIAS - Secretária Municipal Saúde – Contratante

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ Nº:** 34.479.558/0001-13 - CONTRATADA

GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME, **CNPJ Nº:** 32.181.809/0001-53 – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2021

PROCESSO Nº 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS**, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, neste ato devidamente representada pela **Secretária Municipal de Saúde Estela da Silva Neves Elias**, portador da CI-RG nº 01.398.389 SSP/MS e CPF/MF nº 013.520.471-28, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, **Processo Licitatório nº 083/2021**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a **Administração Pública**, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, seringa, agulhas e correlatos para atender as necessidades da unidade de saúde hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD HOSP LTDA – EPP, Itens 15, 54, 73, 76, **VALOR:** R\$ 47.026,00 (quarenta e sete mil e vinte e seis reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Itens 3, 8, 24, 25, 26, 27, 28, **VALOR:** R\$ 43.277,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais)



FORNECEDOR: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME, Itens 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 72
VALOR: R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)

FORNECEDOR: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Itens 2, 9, 10, 11, 67, 69, 75, **VALOR:** R\$ 45.372,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Itens 7, 70, **VALOR:** R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais)

FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI, Itens 1, 5, 6, 18, 19, 20, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 77, **VALOR:** R\$ 49.545,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

FORNECEDOR: PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPILARES EIRELI, Itens 4, 61, 62, 63, 66, 68, **VALOR:** R\$ 38.048,00 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais)

FORNECEDOR: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, Itens 23, 52, 53, 55, **VALOR:** R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais)

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, Itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 64, 71, 74, **VALOR:** R\$ 47.113,60 (quarenta e sete mil e cento e treze reais e sessenta centavos)

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 26 de maio de 2021.

ESTELA DA SILVA NEVES ELIAS - Secretária Municipal Saúde – Contratante

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD HOSP LTDA – EPP, **CNPJ Nº:** 03.924.435/0001-10 - CONTRATADO
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ Nº:** 34.479.558/0001-13 - CONTRATADO

GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME, **CNPJ Nº:** 32.181.809/0001-53 - CONTRATADO
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ Nº:** 26.457.348/0001-04 - CONTRATADO

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ Nº:** 26.396.672/0001-51 - CONTRATADO

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI, **CNPJ Nº:** 03.107.539/0001-32- CONTRATADO

PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPILARES EIRELI, **CNPJ Nº:** 03.107.539/0001-32 - CONTRATADO

RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, **CNPJ Nº:** 11.352.270/0001-88 - CONTRATADO

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, **CNPJ Nº:** 28.546.470/0001-74 - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

O Município de Rio Negro/MS, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, referente ao convenio nº 891158/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Rio Negro - MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 09/06/2021 até as 07h59min do dia 24/06/2021. Abertura de Propostas iniciais: às 08h00min do dia 24/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 24/06/2021. Tempo de Disputa: 10 minutos. Para todas as referências de tempo será observado o horário de MATO GROSSO DO SUL (MS). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Valor estimado desta licitação: R\$ 429.557,00. Fonte de Recursos: Próprio / Federal. Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 09/06/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, portando CD-ROM ou pen drive ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278-2166, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas.** Rio Negro – MS, 08 de junho de 2021-**Cássia Guimarães dos Santos** -Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa(s) para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias

nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2.021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade e Conselho Tutelar**, sagrou-se vencedora as empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 7, 20, 29, 34, 37, 45, 61, 62, 63 e 71 com valor total de R\$ 18.678,12 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP** para os itens 1, 2, 5, 6, 8 ao 10, 15 ao 19, 21 ao 27, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 51 ao 53, 55 ao 58, 70, 77, 80, 85 ao 87, 93 e 94 com valor total de R\$ 18.317,93 (Dezoito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 3, 4, 11 ao 14, 28, 31, 41, 47, 64 ao 68, 76, 78, 79, 84, 90 ao 92 com valor total de R\$ 13.831,98 (Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 38, 43, 44, 50, 54, 59, 60, 69, 81 ao 83, 88 e 89 com valor total de R\$ 14.309,59 (Quatorze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **PRIGOL MORAZ LTDA ME** para os itens 72 ao 75 com valor total de R\$ 40.499,98 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade e Conselho Tutelar**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 7, 20, 29, 34, 37, 45, 61, 62, 63 e 71 com valor total de R\$ 18.678,12 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP** para os itens 1, 2, 5, 6, 8 ao 10, 15 ao 19, 21 ao 27, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 51 ao 53, 55 ao 58, 70, 77, 80, 85 ao 87, 93 e 94 com valor total de R\$ 18.317,93 (Dezoito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 3, 4, 11 ao 14, 28, 31, 41, 47, 64 ao 68, 76, 78, 79, 84, 90 ao 92 com valor total de R\$ 13.831,98 (Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 38, 43, 44, 50, 54, 59, 60, 69, 81 ao 83, 88 e 89 com valor total de R\$ 14.309,59 (Quatorze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **PRIGOL MORAZ LTDA ME** para os itens 72 ao 75 com valor total de R\$ 40.499,98 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: G. A CELLI ANDRADE E CIA LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais) passando o valor total do contrato a R\$ 39.280,40 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e GA CELLI ANDRDE E CIA LTDA

Sete Quedas – MS, 10 de JUNHO de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO DE 2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE**



FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 01 (um) ano.
Vigência: 22/02/2021 – 22/02/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.
Sete Quedas/MS, 02 de junho de 2021.
Cristiane Comelli
Pregoeira.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 8.010,21 (oito mil dez reais e vinte e um centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 383.806,89 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 06 de junho de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS atendendo a proposta 27/001724/2020 Ministério da Saúde, recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta, parecer e Plano de Trabalho), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 559/AJ/2021, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA ME.**

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (GLOBAL)”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DE PILARES, MURETAS E CALÇADAS, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSARIO CONGRO – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018****PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas LTDA-EPP**OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº 008/2018.**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993

Artigo 65, II, d da Lei n. 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 4.888,30 (quatro mil, oitocentos oitenta e oito reais e trinta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 58.659,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 31 de maio de 2021 até 31 de maio de 2022**DOTAÇÃO:** 01.031.0046-2.002.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40 – Serviço Tecnologia da Informática e Comunicação-PJ**ASSINAM:** Divino José da Silva e Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).
Cassilândia/MS, 21 de maio de 2021**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0800339-73.2011.8.12.0019, que neste juízo corre seus trâmites, processo de INVENTARIO conforme previsto no Código Civil Brasileiro, tendo por inventariada a pessoa de CELANIRA NUNES DE SOUZA, que era brasileira, e foi sepultada em Ponta Porã-MS, no dia 21 de julho de 2011, aos 86 anos de idade, era filha de Pedro Nunes da Silva e Odolmira da Rosa Nunes. A partilha dos bens deixados se deu na Comarca de Ponta Porã-MS sob o nº 0800339-73.2011.8.12.0019, tendo por inventariante a pessoa de MARIZETH OTANO DE ANDRADE.

A inventariada deixou testamento e bens a inventariar.

Chamados ao processo, todos os herdeiros da inventariada, habilitaram-se nos autos como demonstrado, porém, não se logrou êxito em localizar a pessoa de **ANA ROSA DA SILVA**, filha do irmão da inventariada **Waldyr Rosa da Silva e Maria Odth Rosa da Silva**. Foi realizado muitas tentativas para localizar a herdeira, porém sem resultados.

Em assim sendo, e como a pessoa de ANA ROSA DA SILVA, esteja em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação por edital, para comparecer em juízo, para promover sua habilitação no processo.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital habilita-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de 20 de maio de 2021.

EDITAL

JJG SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SICLAM) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ALOJAMENTO, LOCALIZADA A RUA JOSE DOS SANTOS S/Nº NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SUELI BRANDT PROCÓPIO, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, a Licença Ambiental, com validade até 28/12/2024 para PRADA - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, na Fazenda Saltinho (Área desmembrada 01) - APA do Guariroba, Município de Campo Grande - MS.

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>